



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 177/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 79/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – STPP DE CHOPINZINHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.39 (368)

TCE - OK / 21/10/2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 485 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/10/002174

Data Protoc. : 11/10/13

Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/10/2013

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Administração, considerando o **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, firmado no dia 05 de agosto de 2013 entre o Município de Chopinzinho e Ministério Público, assumindo a obrigação de deflagrar o processo licitatório até 30 de outubro de 2013 objetivando a contratação de Empresa para Elaboração do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP, solicita a autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do objeto abaixo relacionado, sendo que é de fundamental importância para que seja cumprido o prazo do referido Termo de Ajustamento de Conduta, conforme especificado a seguir:

Item	Quant	Unid.	Produto	Total – R\$
1	1	Serviço	Contratação de empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros – STPP de Chopinzinho. Deverão desenvolvidas as seguintes atividades: I - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO EXISTENTE (Informações necessárias para a elaboração do diagnóstico da situação existente). A. Levantamento de itinerários e pontos de parada das linhas; B. Levantamento da oferta das linhas: quantidade de viagens diárias ao longo de um mês, quantidade de viagens mensais ao longo de um ano, cadastro da frota utilizada, incluindo a marca, o modelo (micro-ônibus ou ônibus) e o ano de fabricação, extensão média e tempo médio de viagem (nos picos e nos vales) por linha e distribuição da oferta diária (gráfico de marcha); C. Levantamento da demanda das linhas: passageiros transportados por viagem em um mês por linha, passageiros transportados por mês em um ano por linha, levantamento de embarque e desembarque (renovação espacial da demanda) por linha, levantamento da série histórica da demanda; D. Levantamento de locais geradores de tráfego; E. Levantamento da Legislação vigente sobre transporte público.	18.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

(Análise da situação existente em termos de oferta, demanda, qualidade e produtividade e custos).

- A. Oferta de transporte: aspectos organizacionais, tipo de operação, rede de transporte coletivo, extensão das linhas, quantidade de viagens diárias, percurso diário, tempo de viagem, tempo de ciclo, velocidade de operação, quantidade de pontos de parada, espaçamento entre pontos de parada e perfil da frota;
- B. Comportamento da demanda: demanda transportada, participação da demanda diária, demanda crítica, demanda por categoria, (passageiros comuns, estudantes, vale-transporte e idosos), demanda equivalente, índice de renovação e distribuição da demanda diária (fator de pico);
- C. Indicadores de qualidade e produtividade: ocupação média, ocupação crítica e índice de passageiros por quilômetro.

III. MODELO PROPOSTO

(Recomendações para a criação do **STPP** de Chopinzinho: configuração, dimensionamento, legislação e custos).

- A. Configuração do sistema proposto: concepção do modelo proposto, definição da rede de transporte e definição da localização do(s) terminal(is);
 - 1. Projeção da demanda;
- B. Legislação
 - 1. Regulamentação do Sistema de Transporte de Chopinzinho conforme Lei 2613/2010;
- C. Análise dos custos (planilha de cálculo tarifário): estrutura dos custos, custos variáveis, custos fixos, custo total por quilômetro e custo médio por passageiro.

IV. AVALIAÇÃO DO MODELO PROPOSTO

(Resultados da criação do **STPP** de Chopinzinho: qualidade, produtividade e custos)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



		A. Indicadores de qualidade e produtividade: ocupação média, ocupação crítica e índice de passageiros por quilômetro; B. Custos operacionais: custos variáveis, custos fixos, custo total por quilômetro e custo médio por passageiro. V. DEFINIÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES (Descrição de obras civis necessárias para a implantação do STPP/CHOPINZINHO). VI. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PRAZO O prazo para a elaboração dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.	
--	--	---	--

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Administração**

TETO MÁXIMO: R\$ **18.000,00**

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

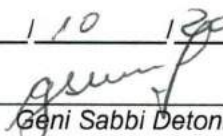
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

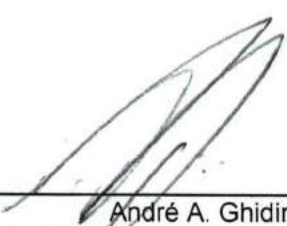


COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ (X)	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0301.0412200052.005.3390.39 (368) Reserva dotação orçamentária Data: <u>11 / 10 / 2013</u>	Reserva financeira em Data: <u>11 / 10 / 2013</u> 
☐ ()	INDEFERIDO	 Geni Sabbi Detoni	 Luciani Cenci
 André A. Ghidin			

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de André A. Ghidin.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2013.



André A. Ghidin
Secretário Municipal de Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através de sua Promotora de Justiça adiante assinada, no uso de suas atribuições, doravante denominado TOMADOR DO COMPROMISSO;

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho - Paraná, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Leomar Bolzani, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº 019.512.669-60 e da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.601.717-6, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato denominado **COMPROMISSÁRIO**, com arrimo no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985 alterado pelo art. 113, da Lei nº 8.078/1990.

- 1) **CONSIDERANDO** o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que *"o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis"*;
- 2) **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de *"zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos"*

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná



serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

- 3) **CONSIDERANDO** o contido no artigo 30, V, da Constituição Federal, prescreve que compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- 4) **CONSIDERANDO** o artigo 175, da Constituição Federal dispõe que Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;
- 5) **CONSIDERANDO** que o artigo 1º, da Lei 8.987/1995 dispõe que "As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos";
- 6) **CONSIDERANDO** que os incisos I, V, XVIII, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho dispõe sobre a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local; organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou de permissão os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, e sobre a utilização dos logradouros públicos e especialmente sobre o itinerário e os pontos de parada dos veículos de transporte coletivo;

Assinaturas manuscritas



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho – Estado do Paraná

- 7) **CONSIDERANDO** a existência de Lei Municipal nº 2.613/2010, a qual dispõe sobre a organização do sistema de transporte coletivo do Município e autoriza o Poder Público delegar a sua execução;
- 8) **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23, da Lei Municipal nº 2.613/2010, que prescreve que “os serviços de transporte coletivo deverão ter suas receitas compatíveis com o seu equilíbrio econômico-financeiro, necessárias para manutenção do Sistema e garantam os padrões de qualidade exigidos”;
- 9) **CONSIDERANDO** que o serviço de transporte público atualmente prestado no Município de Chopinzinho não foi precedido pelo competente procedimento licitatório, em contrariedade a toda a legislação acima citada;
- 10) **CONSIDERANDO** que a inexistência de subsídio tarifário, instituído pelo Poder Público Municipal, vem gerando prejuízo ao sistema de transporte, refletindo na precária prestação do serviço;
- 11) **CONSIDERANDO** a premente necessidade de se estabelecer regras de transição, visando à licitação para concessão do serviço, com melhorias da quantidade/qualidade da frota circulante, bem como redução do tempo de espera dos usuários;
- 12) **CONSIDERANDO** que a atual prestação de serviço de transporte público municipal em Chopinzinho é absolutamente irregular, não

Papel reciclado, melhor custo ambiental.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná



cumprindo os ditames mínimos acerca do tema, mas que, ao mesmo tempo, a interrupção imediata do serviço trará indubitavelmente prejuízos graves à população, já que a privará integralmente do transporte público, impõe-se a formalização da permissão precária, com estipulação de manutenção dos serviços atualmente prestados, até que se realize a licitação para concessão do serviço;

13) CONSIDERANDO a existência de reclamação na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho acerca de problemas relacionados ao serviço de transporte coletivo no Município, em especial o apurado no Inquérito Civil nº MPPR-0035.13.000151-4, destacando-se irregularidades graves na prestação do serviço de transporte coletivo municipal em Chopinzinho, inclusive ausência de procedimento de concessão/permissão do serviço junto à Prefeitura, causando prejuízos ao erário publico;

14) CONSIDERANDO que dentre os deveres do agente público, ressaí o dever de probidade, que está constitucionalmente integrado na conduta do administrador público como elemento necessário à legitimidade de seus atos;

15) CONSIDERANDO que os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a Administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios deverão ser punidos com base na Lei Federal nº 8.429/92;

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAS



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho – Estado do Paraná



16) CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.429/92 estabelece no que consistem os atos de improbidade administrativa, qual é a sua punição e quais são seus responsáveis, legitimando o Ministério Público, em seu artigo 17, a propositura de ação cível contra estes últimos;

17) CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições (Art. 11 da Lei n.º 8.429/92);

RESOLVEM

CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMPROMISSÁRIO (MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR) compromete-se a **deflagrar o processo licitatório até o dia 30 de outubro de 2013**, a fim de contratar empresa habilitada para realização de estudo e planejamento adequado e global da cidade para exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, conforme Lei Municipal n.º 2.613/2010;

CLÁUSULA SEGUNDA: O COMPROMISSÁRIO (MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR) assume a obrigação de **deflagrar o processo licitatório até 30 de abril de 2014**, objetivando a contratação de empresa habilitada para



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

prestação e exploração do Serviço de Transporte, Coletivo Público de Passageiro, de forma que a prestação do serviço esteja integralmente regularizada dentro de um ano a contar da data da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **COMPROMISSÁRIO** incluirá no edital de licitação, como requisito do certame, cláusula constando que a gestão e controle do sistema será realizado pelo **Município de Chopinzinho/PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em conta o disposto no considerando de número 12 e a necessidade de manutenção dos serviços atualmente prestados até que se realize a licitação pertinente, o **COMPROMISSÁRIO** se obriga a, **no prazo de 30 (trinta) dias,** fazer levantamento sobre as linhas atualmente percorridas pela empresa prestadora do serviço de transporte público municipal, com respectivos horários, frequência de circulação e outros dados que entender pertinentes, bem como acerca dos valores tarifários cobrados dos usuários do transporte, formalizando através de **PERMISSÃO ADMINISTRATIVA** o serviço atualmente prestado, em caráter emergencial, na forma do artigo 5º, II, segunda parte, da Lei Municipal nº 2.613/2010.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Da permissão de serviço público formalizada deverão constar as **linhas mínimas a serem percorridas pelo prestador, sua frequência, os valores tarifários e as regras para reajuste.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **permissão de serviço público deverá ter o prazo de 01 (um) ano (com cautela de se constar prorrogação),** já que este o prazo fixado no presente termo de ajustamento de conduta para a finalização



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

do processo licitatório e início da prestação do serviço sob regime de concessão.

CLÁUSULA QUARTA: Na hipótese de descumprimento das disposições do presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, por dolo ou culpa, assim como atraso injustificado das resoluções constantes neste documento, será aplicada multa diária de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser suportada pessoalmente pelo Sr. Prefeito Municipal, oportunizando-se, antes da respectiva execução, a oitiva do **COMPROMISSÁRIO** inadimplente pelo **COMPROMITENTE**, no que diz respeito às razões do suposto descumprimento ou atraso no adimplemento das obrigações elencadas.

CLÁUSULA QUINTA: O cumprimento das cláusulas supra serão fiscalizadas por representantes do Ministério Público do Estado do Paraná, Procuradoria Municipal e Câmara de Vereadores de Chopinzinho.

CLÁUSULA SEXTA: A superveniência de óbices e obstáculos para a implantação do ajustado deverão ser comunicados, de forma pormenorizada, ao Ministério Público, devidamente instruídos com a documentação que lhes der suporte.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** passará a vigorar a partir da data da sua assinatura e encerrar-se-á apenas após o fiel, pleno e integral cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

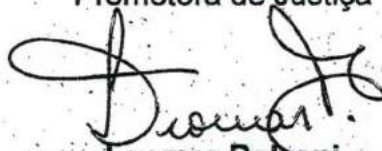
CLÁUSULA OITAVA: Cumpridas todas as formalidades e obrigações especificadas no bojo do presente documento, o **COMPROMISSÁRIO** emitirá, em favor da **COMPROMITENTE**, uma declaração de cumprimento das cláusulas constantes neste **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**.

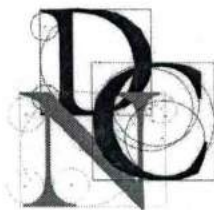
CLÁUSULA NONA: O Ministério Público do Estado do Paraná, através da 2ª Promotoria de Justiça, pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito, referenda o compromisso celebrado, que tem eficácia plena desde a data de sua assinatura, valendo como título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.357/1995 e do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

E, per estarem assim compromissados, firmam este TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA em 05 (cinco) vias de igual teor, cabendo um exemplar a cada um dos signatários, assim como encaminhamento de cópia à Câmara de Vereadores.

Chopinzinho/PR, 05 de agosto de 2013.


Maria Fernanda Marinelli Salvadori Belentani
Promotora de Justiça


Leomar Bolzani
Prefeito Municipal



DÉBORA ARQUITETURA LTDA.
Débora C. N. Dalmut

CAU nº A23364-1 PR

CNPJ 12.034/0001-25 -- INSC. MUNICIPAL 18874-3

Rua Padre Anchieta, 4261 - sala 04 - Ed. Gerânio - Fone (46) 3242.3004 - Chopinzinho - PR - 85.560-000



ORÇAMENTO PARA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – STPP DE CHOPINZINHO.

Item	Quant	SERVIÇOS	Total – R\$
1	1	Contratação de empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros – STPP de Chopinzinho. Deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades: I - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO EXISTENTE (Informações necessárias para a elaboração do diagnóstico da situação existente) A. Levantamento de itinerários e pontos de parada das linhas fretadas; B. Levantamento da oferta das linhas fretadas: quantidade de viagens diárias ao longo de um mês, quantidade de viagens mensais ao longo de um ano, cadastro da frota utilizada, incluindo a marca, o modelo (micro-ônibus ou ônibus) e o ano de fabricação, extensão média e tempo médio de viagem (nos picos e nos vales) por linha e distribuição da oferta diária (gráfico de marcha); C. Levantamento da demanda das linhas fretadas: passageiros transportados por viagem em um mês por linha, passageiros transportados por mês em um ano por linha, levantamento de embarque e desembarque (renovação espacial da demanda) por linha, levantamento da série histórica da demanda; D. Levantamento de locais geradores de tráfego; E. Levantamento da legislação vigente sobre transporte público.	R\$ 18.000,00

Ass -

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

(Análise da situação existente em termos de oferta, demanda, qualidade e produtividade e custos)

- A. Oferta de transporte: aspectos organizacionais, tipo de operação, rede de transporte coletivo, extensão das linhas, quantidade de viagens diárias, percurso diário, tempo de viagem, tempo de ciclo, velocidade de operação, quantidade de pontos de parada, espaçamento entre pontos de parada e perfil da frota;
- B. Comportamento da demanda: demanda transportada, participação da demanda diária, demanda crítica, demanda por categoria, (passageiros comuns, estudantes, vale-transporte e idosos), demanda equivalente, índice de renovação e distribuição da demanda diária (fator de pico);
- C. Indicadores de qualidade e produtividade: ocupação média, ocupação crítica e índice de passageiros por quilômetro.

III. MODELO PROPOSTO

(Recomendações para a criação do **STPP** de Chopinzinho: configuração, dimensionamento, legislação e custos).

- A. Configuração do sistema proposto: concepção do modelo proposto, definição da rede de transporte e definição da localização do(s) terminal(is);
- B. Legislação
 - 1. Regulamentação do Sistema de Transporte de Chopinzinho conforme Lei 2613/2010;
- D. Análise dos custos (planilha de cálculo tarifário): estrutura dos custos, custos variáveis, custos fixos, custo total por quilômetro e custo médio por passageiro.

IV. AVALIAÇÃO DO MODELO PROPOSTO

(Resultados da criação do **STPP** de Chopinzinho: qualidade, produtividade e custos)

- a. Custos operacionais: custos variáveis, custos fixos, custo total por quilômetro e custo médio por passageiro.

Jul.



V. DEFINIÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES

(Descrição de obras civis necessárias para a implantação do STPP/CHOPINZINHO).

VI. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

VII. APOIO A QUESTIONAMENTOS

(Resolução de questões propostas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, por escrito, anteriores à conclusão do processo licitatório).

3. PRAZO

O prazo para a elaboração dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

09.10.13

Debora Arquitetura Ltd:
CNPJ 12.934.941/0001-25

17/09/13

Gmail - Proposta Comercial ao Sr. Clovis PM de Chopinzinho



Clovis Dalmolin <licitachopinzinho@gmail.com>

Proposta Comercial ao Sr. Clovis PM de Chopinzinho

1 mensagem

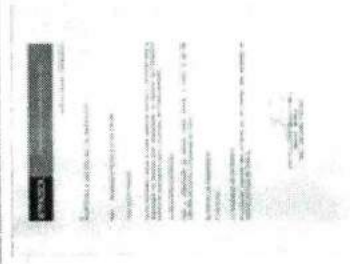
13 de setembro de 2013 16:52

Faisca Welliton <wtfaisca@yahoo.com.br>
Responder a: Faisca Welliton <wtfaisca@yahoo.com.br>
Para: "licitachopinzinho@gmail.com" <licitachopinzinho@gmail.com>
Cc: "bauerengenharia@gmail.com" <bauerengenharia@gmail.com>

Boa tarde Sr. Clóvis, conforme nos foi solicitado segue anexo proposta técnica comercial.

Atenciosamente.

Engº Welliton Thales Faisca
WTFaisca Engenharia & Logística



a.jpg
108K





WTF AISCA

ENGENHARIA & LOGISTICA LTDA - ME

Antônio Carlos, 13/09/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Ref.: PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Ilustríssimo Prefeito,

Como solicitado, segue a nossa proposta técnica e comercial para a elaboração de estudos para implantação do sistema de transporte público de passageiros para o município de Chopinzinho/PR.

A) PROPOSTA COMERCIAL

Para a elaboração do estudo acima, o valor é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

B) FORMA DE PAGAMENTO

A combinar.

C) VALIDADE DE PROPOSTA

A presente proposta tem validade por 30 (trinta) dias contados da data de entrega da mesma.

ENGº WELLTON THALES FAISCA
CREA SC - 49.155-6
TEL: 48 9966-5350 / 9125-5656



Clovis Dalmolin <licitachopinzinho@gmail.com>

Proposta de Preço

2 mensagens

12 de setembro de 2013 15:30

Sandra Bleggi - Unica Consultores <sandra@unicaconsultores.com.br>

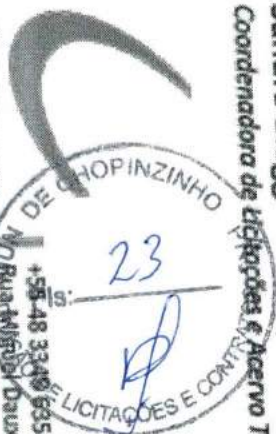
Para: licitachopinzinho@gmail.com

A

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Segue em anexo Proposta de Preço para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros para o município de Chopinzinho/PR.

Att

Sandra Bleggi**Coordenadora de Licitações e Apoio Técnico****UNICA**www.unicaconsultores.com.br

+55 48 3349 6355

Rua Wladimir Daux, 105 - Coqueiros
89060-720 / Florianópolis - SC

+55 27 2123 0900

Av. N. Sra. dos Navegantes, 451 SL. 1307 Ed. Petro Tower
Eusebio do Sul / 29050-335 / Vitória - ES **PROPOSTA CHOPINZINHO UNICA.doc**
92K**Clovis Dalmolin** <licitachopinzinho@gmail.com>Para: Sandra Bleggi - Unica Consultores <sandra@unicaconsultores.com.br>

ok recebido. obrigado...

Em 12 de setembro de 2013 15:30, Sandra Bleggi - Unica Consultores <sandra@unicaconsultores.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Depto Licitações
(46) 3242-8600

12 de setembro de 2013 15:52



Florianópolis, 12 de Setembro de 2013.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Ref: Proposta de Preço
Objeto: Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros
para o município de Chopinzinho/PR

A empresa **Única Consultores de Engenharia Urbana S.S.**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.001.296/0001-90, se propõem a elaborar o objeto supracitado com o **Valor Total de R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais)**, estando inclusos todos os custos, inclusive encargos sociais, empregados, equipamentos, material, manutenção e tributos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias e o prazo de execução é de 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

GILBERTO BLEGGI DA SILVA
Diretor Presidente
Única Consultores de Engenharia Urbana SS



Clovis Dalmolin <licitachopinzinho@gmail.com>

proposta STPP Chopinzinho

1 mensagem

bauerengenharia <bauerengenharia@gmail.com>

Para: licitachopinzinho@gmail.com

12 de setembro de 2013 13:01

a/c Clovis

Segue em anexo o orçamento detalhado, conforme solicitado

atenciosamente

Everton - BAUER ENGENHARIA LTDA

 **proposta STPP Chopinzinho.doc**
140K

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Florianópolis, 12 de setembro de 2013

Proponente: BAUER ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 08.764.139/0001-13
Inscrição Municipal: CMC nº 4436598
Endereço: Rua Prof. João José Cabral, 235, sala 303 - Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-535

ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DE SÃO CHOPINZINHO/PR

PROPOSTA DE EXECUÇÃO E PREÇOS

1. OBJETIVO

A finalidade deste documento é apresentar uma proposta de execução e preços para a elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros - **STPP** de Chopinzinho/PR.

O **STPP** de Chopinzinho encontra-se na iminência de iniciação das concessões à iniciativa privada, o que deverá ser realizado através de licitação pública. Este fato constitui oportunidade de certa forma incomum para a avaliação do modelo operacional existente e o estabelecimento de diretrizes para o seu redirecionamento, no sentido do aumento do conforto do usuário e da produtividade operacional, através da otimização da oferta dos serviços de transporte, ou seja, da racionalização dos itinerários existentes, do estabelecimento dos quadros de horários ajustados ao comportamento da demanda e da definição do equipamento mais adequado às características de cada linha, e através de infra-estrutura compatível.

Nos itens seguintes são discriminadas as atividades necessárias para a elaboração do estudo, o prazo mínimo de sua execução e os recursos financeiros correspondentes.

2. ATIVIDADES

Serão desenvolvidas as seguintes atividades:

I. LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO EXISTENTE (atividade a ser realizada com apoio do órgão de gerência do STPP de Chopinzinho e/ou pelas operadoras, sob a coordenação da equipe executora)

A. Levantamento de itinerários e pontos de parada

B. Levantamento da oferta

1. Quantidade de viagens diárias (um mês) e mensais (doze meses) por linha
2. Cadastro da frota disponível por empresa, incluindo o modelo (micro-ônibus, ônibus leve, ônibus pesado ou ônibus articulado) e o ano de fabricação
3. Extensão média e tempo médio de viagem (nos picos e nos vales) por linha
4. Distribuição da oferta diária (gráfico de marcha)

C. Levantamento da demanda

1. Levantamento de catracas (passageiros transportados por viagem em um dia útil típico) por linha
2. Levantamento de embarque e desembarque (renovação espacial da demanda) por linha
3. Levantamento de origem e destino
 - a) Zoneamento de tráfego
 - b) Planejamento do levantamento
 - c) Execução do levantamento
 - d) Tabulação do levantamento
 - e) Elaboração da matriz de origem e destino
 - f) Elaboração da matriz de integração
4. Levantamento da série histórica da demanda (demanda mensal dos últimos dez anos)

D. Levantamento da planilha de cálculo tarifário

E. Levantamento da legislação do STPP

II. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA EXISTENTE

A. Oferta de transporte

1. Aspectos organizacionais
2. Tipo de operação
3. Rede de transporte coletivo
4. Extensão das linhas

5. Quantidade de viagens diárias
6. Percurso diário
7. Tempo de viagem
8. Tempo de ciclo
9. Velocidade de operação
10. Quantidade de pontos de parada
11. Espaçamento entre pontos de parada
12. Perfil da frota

B. Comportamento da demanda

1. Demanda transportada
2. Participação da demanda diária
3. Demanda crítica
4. Demanda por categoria (passageiros comuns, estudantes, vale-transporte e idosos)
5. Demanda equivalente
6. Índice de renovação
7. Distribuição da demanda diária (fator de pico)
8. Demanda integrada

C. Indicadores de qualidade e produtividade

1. Ocupação média
2. Ocupação crítica
3. Índice de passageiros por quilômetro

D. Análise dos custos

1. Estrutura dos Custos
2. Custos variáveis
3. Custos fixos
4. Custo total por quilômetro
5. Custo médio por passageiro

III. MODELO PROPOSTO

A. Configuração do sistema proposto

1. Concepção do modelo proposto
2. Definição da rede de transporte
3. Definição da localização do(s) terminal(is)

B. Dimensionamento do sistema proposto

1. Carregamento da rede proposta

2. Projeção da demanda¹
3. Determinação dos parâmetros operacionais (por linha proposta e por ano de projeto)
 - a) Determinação do veículo-padrão
 - b) Cálculo de frequências e intervalos (quadros de horários)
 - c) Determinação da frota efetiva
4. Dimensionamento do(s) terminal(is) para o horizonte de projeto
 - a) Estabelecimento do período de projeto
 - b) Cálculo de boxes e vagas para estocagem (por linha proposta)
 - c) Configuração do(s) terminal(is)

IV. AVALIAÇÃO DO MODELO PROPOSTO

A. Indicadores de qualidade e produtividade

1. Ocupação média
2. Ocupação crítica
3. Índice de passageiros por quilômetro

B. Custos operacionais

1. Custos variáveis
2. Custos fixos
3. Custo total por quilômetro
4. Custo médio por passageiro

V. DEFINIÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES

VI. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

¹ Atividade condicionada à existência de série histórica confiável, caso contrário, o órgão de gerência deverá definir o índice de crescimento.

3. PRAZO

O prazo para a elaboração dos trabalhos é de 3 meses, contados a partir do recebimento de todas as informações básicas (item 2.I).

4. VALOR DOS TRABALHOS

O valor total dos trabalhos é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) a serem pagos em 3 parcelas fixas de mesmo valor.

BAUER ENGENHARIA LTDA
EVERTON FABIAN BAUER
CPF. 910.901.269-53



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2174/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200052.005.3390.39 (368)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 14 de outubro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 179/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 79/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – STTP DE CHOPINZINHO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio do Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 015/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Data da Licitação: 31 DE OUTUBRO DE 2013
Horário : 10:00 horas
Local : Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3.883
CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – STTP DE CHOPINZINHO.

Conforme descrição completa dos Serviços e preço máximo a ser praticado, constantes no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 - O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



2.4.4 - Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 09:30 às 09:55 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 2**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 3**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **anexo 4**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **anexo 9**).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Porte da Empresa, (ANEXO 10), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 10, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

3.2.1 - A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.2.2 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da Certidão da Junta Comercial, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL Nº 79/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

b) Envelope 02: Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº 79/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

4.2 - Os documentos apresentados pelas licitantes na Proposta de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

1 - Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

2 - Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

4 - Constar preço total dos Serviços, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos serviços que estão sendo apresentados. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5 - Para fins de julgamento da oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor global por ITEM** dos serviços elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

6 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - Não serão aceitos preços cujos valores sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

8 - Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

9 - Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

9 - A proposta comercial deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

10 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12 - Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.4 - NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

- 1 - Contrato Social e últimas alterações (autenticados).
- 2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
- 3 - Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.
- 4 - Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 5 - Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos trabalhistas – CNDT.
- 6 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7 - Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo 6**.
- 8 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.
- 9 - Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo 7**.

10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede ou do domicílio da licitante.

10.2 - Capacidade técnico-profissional:

10.2.1 - Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente há, no mínimo, 06 (seis) meses, contados retroativamente da data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, legalmente habilitado junto aos respectivos Conselhos Regionais.

10.2.2 - A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico, deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE), em frente e verso; b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente do domicílio ou sede da licitante.

4.4.3 - Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 - Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.4.6 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5 - DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

2 - Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

2 - Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

3 - Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

3.1 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.2 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso sub-item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.3 - Para fins do disposto no sub-item 3.1, serão considerados os valores totais de cada item e ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

3.4 - Aos proponentes proclamados conforme sub-item 3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4 - Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



A - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

B - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

C - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, conforme item 3, sub-item 3.4.

D - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no item 3, sub-item 3.4, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance.

E - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

F - Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

F.1 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

F.2 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F.3 - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

F.4 - Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

F.5 - Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

F.6 - Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

F.7 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

G - A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

H - Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

I - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

J - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



L - Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

M - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

N - Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

A - O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro.

B - A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

B.1. - A alegação de preço inexeqüível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

7.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos ou pedidos de impugnações quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Os serviços objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 90 dias após a assinatura do Contrato. Os Serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Planejamento e o fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.2 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.3 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados.

8.4 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.5 - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo **sistema eletrônico**, que corresponderá aos serviços executados, sendo que o teto máximo para a contratação é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

9.2 - O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em trinta dias após a conclusão dos serviços e 50% (cinquenta por cento) em 60 (sessenta) dias após a conclusão dos serviços.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.2 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3 - A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea B.

10.4 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A - Advertência por escrito.

B - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

D - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do Município.

10.5.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

10.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 0301.0412200052.005.3390.39 (368).

11.2 - O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

12 - DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Descrição dos SERVIÇOS.

ANEXO 2: Modelo de Credenciamento específico.

ANEXO 3: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO 4: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação.

ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.

ANEXO 6: Declaração Inidoneidade.

ANEXO 7: Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da CF.

ANEXO 8: Minuta do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 9: Termo de Recebimento de Edital.

ANEXO 10: Declaração de Porte da Empresa.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do Município.

13.2 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 061/2005, Lei Federal nº 10.50/02 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93.

13.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12 - Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇO MÁXIMO A SER PRATICADO

Item	Quant	Unid.	Produto	Total – R\$
1	1	Serviço	Contratação de empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros – STPP de Chopinzinho. Deverão desenvolvidas as seguintes atividades: I - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO EXISTENTE (Informações necessárias para a elaboração do diagnóstico da situação existente). A. Levantamento de itinerários e pontos de parada das linhas; B. Levantamento da oferta das linhas: quantidade de viagens diárias ao longo de um mês, quantidade de viagens mensais ao longo de um ano, cadastro da frota utilizada, incluindo a marca, o modelo (micro-ônibus ou ônibus) e o ano de fabricação, extensão média e tempo médio de viagem (nos picos e nos vales) por linha e distribuição da oferta diária (gráfico de marcha); C. Levantamento da demanda das linhas: passageiros transportados por viagem em um mês por linha, passageiros transportados por mês em um ano por linha, levantamento de embarque e desembarque (renovação espacial da demanda) por linha, levantamento da série histórica da demanda; D. Levantamento de locais geradores de tráfego; E. Levantamento da Legislação vigente sobre transporte público. II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE (Análise da situação existente em termos de oferta, demanda, qualidade e produtividade e custos). A. Oferta de transporte: aspectos organizacionais, tipo de operação, rede de transporte coletivo, extensão das linhas, quantidade de viagens diárias, percurso diário, tempo de viagem, tempo de ciclo, velocidade de operação, quantidade de pontos de parada, espaçamento entre pontos de parada e perfil da frota; B. Comportamento da demanda: demanda transportada, participação da demanda diária, demanda crítica, demanda por categoria, (passageiros comuns, estudan-	18.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		tes, vale-transporte e idosos), demanda equivalente, índice de renovação e distribuição da demanda diária (fator de pico); C. Indicadores de qualidade e produtividade: ocupação média, ocupação crítica e índice de passageiros por quilômetro. III. MODELO PROPOSTO (Recomendações para a criação do STPP de Chopinzinho: configuração, dimensionamento, legislação e custos). A. Configuração do sistema proposto: concepção do modelo proposto, definição da rede de transporte e definição da localização do(s) terminal(is); 1. Projeção da demanda; B. Legislação 1. Regulamentação do Sistema de Transporte de Chopinzinho conforme Lei 2613/2010; C. Análise dos custos (planilha de cálculo tarifário): estrutura dos custos, custos variáveis, custos fixos, custo total por quilômetro e custo médio por passageiro. IV. AVALIAÇÃO DO MODELO PROPOSTO (Resultados da criação do STPP de Chopinzinho: qualidade, produtividade e custos) A. Indicadores de qualidade e produtividade: ocupação média, ocupação crítica e índice de passageiros por quilômetro; B. Custos operacionais: custos variáveis, custos fixos, custo total por quilômetro e custo médio por passageiro. V. DEFINIÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES (Descrição de obras civis necessárias para a implantação do STPP/CHOPINZINHO). VI. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PRAZO O prazo para a elaboração dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.	
--	--	---	--



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na (endereço), CNPJ nº através de seu Proprietário outorga ao Sr., RG nº, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 79/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável pela proponente

RG nº

CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O Responsável pela Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 79/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome: _____

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa dos Serviços	Total – R\$
------	--------	-------	---------------------------------	-------------

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos serviços que estão sendo apresentados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme item 8.2 do Edital.

Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Pagamento: Conforme itens 9.1 e 9.2 do Edital.

Dados Bancários

Nome do Banco:

Número da Agência:

Conta Corrente:

Local de data

Dados do responsável legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo na Empresa:

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 79/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2013

Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da Empresa proponente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 79/2013, por seu RESPONSÁVEL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 8 - MINUTA DE CONTRATO N.º...../2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____
_____, município de _____, Estado _____, com CNPJ nº _____
_____, neste ato representada pelo senhor(a) _____ portador(a) do CPF nº _____
-- e do RG nº _____.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 177/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 79/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa dos Serviços	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 79/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela contratação dos serviços acima descrito, a importância total de R\$ (.....). O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 0301.0412200052.005.3390.39 (368).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato. Os Serviços serão fiscalizados pela equipe da Secretaria de Planejamento e a execução julgada como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 79/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ção, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para seu aproveitamento.

O recebimento e fiscalização dos serviços será efetuado pelo senhor Luiz Pasquali, Secretário Municipal de Planejamento, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.

Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Vanderlei José Crestani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 79/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital n.º 79/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 31 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº _____. (inserir número) – Pregão nº _____. (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N° do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Processo Licitatório nº 177/2013
Edital nº 79/2013
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 177/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 79/2013, que objetiva a contratação de empresa para elaboração do estudo do sistema de transporte público de passageiros – STTP de Chopinzinho, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05/08 dos presentes autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.08), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

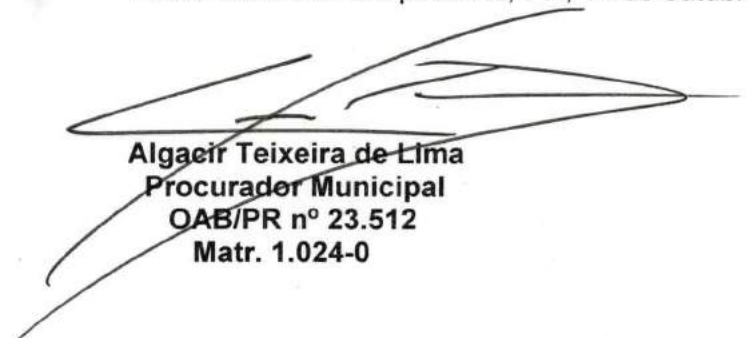
A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

Denota-se que foram juntados vários orçamentos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, sendo, no caso em tela, utilizado como parâmetro o menor preço apresentado nos orçamentos, cumprindo as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 14 de outubro de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Paraná
Estado tem o melhor setembro em cinco anos na criação de empregos



Pág. 07

Geração de Renda
Saudadenses viabilizam avicultura com terraplanagens



Pág. 12

Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
Sol com muitas nuvens. 27° 13°	Sol com muitas nuvens. 27° 13°	Sol com muitas nuvens. 27° 13°

Fonte: Clima Tempo

Número de homicídios cai 23,4% no Paraná

Pág. 6C



Chopinzinho

Micro crédito já liberou 1,6 milhão para formais e informais

Pág. 05

Depois de 21 anos ponte recebe concreto



Feita de taipa de pedras pelo saudoso David Kurpel com moradores da comunidade, a ponte molhada próxima a Fazenda São Miguel, recebeu incentivo do Governo de Chopinzinho

Pág. 15



Chopinzinho

Uniprol inaugura novas instalações

Pág. 16

Domingo tem Torneio de Pesca em Coronel



O 2º Torneio de Pesca ao Lambari é no lago Municipal de Coronel Vivida. O Evento busca o bem-estar social da comunidade e também beneficia entidades municipais

Pág. 14

Compra Direta terá 778 mil até dezembro em Chopinzinho

Pág. 03



PUBLICAÇÕES LEI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 80/2013. Data da Licitação: 01 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Locação temporária de artefatos para decoração natalina. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 79/2013. Data da Licitação: 31 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa para elaboração do estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopinzinho. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

Dispõe sobre a Programação Financeira de Ingressos e Cronograma de Execução Bimestral de Desempenho para o Exercício Financeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, vereador Amarildo Secco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a Programação Financeira de Ingresso Bimestral e Execução Bimestral de Desempenho para o Exercício Financeiro de 2013, sendo:

ANEXO I - Programação Financeira, Cronograma de Desempenho (art. 8º LRF);

ANEXO II - Metas Bimestrais de Ingresso de Recursos; Conforme publicação no Jornal Tribuna do Povo, edição nº 482 de 01/02/2013.

Gabinete da Presidência, em 16 de outubro de 2013.

Amarildo Secco
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro
1º Secretário

DECRETO Nº 362/2013

Declara inservíveis os bens móveis que especifica, de propriedade do Município de Chopinzinho e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que compete ao Governo Municipal a gestão e condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e

CONSIDERANDO ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados inservíveis para uso da administração, os bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão de Patrimônio autorizada a proceder à baixa patrimonial dos bens do Anexo I, do presente decreto.

Art. 3º - Fica o Departamento de Administração autorizado a Convocar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza para emissão de avaliação prévia, viabilizando com isso que a Divisão de Licitações instaura o processo de licitação para alienação dos bens descritos do anexo I, autorizado que fica pelo Presente.

Art. 4º - Fica Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Botzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

ANEXO I - Bens Móveis Inservíveis

Item	Nº Placa Patrimônio	Descrição Item Inservível	Data de Aquisição
1	00267	01 monitor de vídeo AOC 14" 4NV NE Digital	20/08/1999
2	00268	01 micro computador AMD K6-2 350 c/ gabinete fonte Atx, placa de rede NE 2000 PCI 10/100, 64 MB Ram, HD 4.3 GB, mouse Serial, unidade de disco flexível 1.44 3.5" e placa de vídeo 8MB	20/08/1999
3	00272	01 micro computador AMD K6-2 350 c/ gabinete fonte Atx, placa de rede NE 2000 pci 10/100, 64 MB Ram, HD 4.3 GB, mouse Serial,	20/08/1999

00378	Drive 1.44, Teclado, Mouse, Fax Modem 56Kbps, Placa de rede, Placa de Vídeo On-Board, 02 Cx. de Som e Windows-98 OEM nº 1802	31/08/2000	
24	00386	01 Micro Pentium II 400, 64 MB RAM, HD 6.4 GB, CD ROOM 48X, Drive 1.44, Teclado, Mouse, Fax Modem 56Kbps, Placa de rede, Placa de Vídeo On-Board, 02 Cx. de Som e Windows-98 OEM nº 1808	31/08/2000
25	00387	01 Vídeo SVGA Color 14", marca AOC nº 9411X42A1292	31/08/2000
26	00396	01 Micro Pentium II 400, 64 MB RAM, HD 6.4 GB, CD ROOM 48X, Drive 1.44, Teclado, Mouse, Fax Modem 56Kbps, Placa de rede, Placa de Vídeo On-Board, 02 Cx. de Som e Windows-98 OEM nº 1795	31/08/2000
27	00401	01 Vídeo SVGA Color 14", marca AOC nº 9411X42A1318	31/08/2000
28	00403	01 Vídeo SVGA Color 14", marca AOC nº 9411X42A1012	31/08/2000
29	00405	01 Vídeo SVGA Color 14", marca AOC nº 940JA42A2400	31/08/2000
30	00406	01 Micro Pentium II 400, 64 MB RAM, HD 6.4 GB, CD ROOM 48X, Drive 1.44, Teclado, Mouse, Fax Modem 56Kbps, Placa de rede, Placa de Vídeo On-Board, 02 Cx. de Som e Windows-98 OEM nº 1803	31/08/2000
31	00407	01 Vídeo SVGA Color 14", marca AOC nº 940JA42A2405	31/08/2000
32	00412	01 No-break 500 KVA Protect nº 500099	31/08/2000
33	00419	01 No-break 500 KVA Protect nº 499699	31/08/2000
34	00426	01 No-break 500 KVA Protect nº 499699	31/08/2000
35	00430	01 No-break 500 KVA Protect nº 499699	31/08/2000
36	00435	01 No-break 500 KVA Protect nº 499699	31/08/2000
37	00457	01 Micro Pentium II 400, 64 MB RAM, HD 6.4 GB, CD ROOM 48X, Drive 1.44, Teclado, Mouse, Fax Modem 56Kbps, Placa de rede, Placa de Vídeo On-Board, 02 Cx. de Som e Windows-98 OEM - nº 1954	31/08/2000
38	00459	01 Micro Pentium II 400, 64 MB RAM, HD 6.4 GB, CD ROOM 48X, Drive 1.44, Teclado, Mouse, Fax Modem 56Kbps, Placa de rede, Placa de Vídeo On-Board, 02 Cx. de Som e Windows-98 OEM - nº 1929	31/08/2000
39	00461	01 Micro Pentium II 400, 64 MB RAM, HD 6.4 GB, CD ROOM 48X, Drive 1.44, Teclado, Mouse, Fax Modem 56Kbps, Placa de rede, Placa de Vídeo On-Board, 02 Cx. de Som e Windows-98 OEM - nº 1920	31/08/2000
40	00463	01 Micro Pentium II 400, 64 MB RAM, HD 6.4 GB, CD ROOM 48X, Drive 1.44, Teclado, Mouse, Fax Modem 56Kbps, Placa de rede, Placa de Vídeo On-Board, 02 Cx. de Som e Windows-98 OEM - nº 1919	31/08/2000
41	00464	01 Vídeo SVGA Color 14", marca Philips nº HC009946072320	31/08/2000
42	00470	01 Vídeo SVGA Color 14", marca Philips nº HC009946073738	31/08/2000
43	00471	01 Micro Pentium II 400, 64 MB RAM, HD 6.4 GB, CD ROOM 48X, Drive 1.44, Teclado, Mouse, Fax Modem 56Kbps, Placa de rede, Placa de Vídeo On-Board, 02 Cx. de Som e Windows-98 OEM - nº 1932	31/08/2000
44	00474	01 Vídeo SVGA Color 14", marca Philips nº HC009946071433	31/08/2000
45	00486	01 Micro Pentium II 400, 64 MB RAM, HD 6.4 GB, CD ROOM 48X, Drive 1.44, Teclado, Mouse, Fax Modem 56Kbps, Placa de rede, Placa de Vídeo On-Board, 02 Cx. de Som e Windows-98 OEM	31/08/2000
46	00489	01 Micro Pentium II 400, 64 MB RAM, HD 6.4 GB, CD ROOM 48X, Drive 1.44, Teclado, Mouse, Fax Modem 56Kbps, Placa de rede, Placa de Vídeo On-Board, 02 Cx. de Som e Windows-98 OEM	31/08/2000
47	00490	01 Vídeo SVGA Color 14", marca AOC nº N4C597009525	31/08/2000
48	00492	01 Vídeo SVGA Color 14", marca AOC nº N4C597009566	31/08/2000
49	00498	01 Minigrafo DAR 96	03/10/2000
50	00511	01 No-break UPS INTS 600 (IBS) Plus nº 55419	31/08/2000
51	00512	01 No-break UPS INTS 600 (IBS) Plus nº 55391	31/08/2000
52	00519	01 No-break UPS INTS 600 (IBS) Plus nº 43396	31/08/2000
53	00535	01 No-break UPS INTS 600 (IBS) Plus nº 55437	31/08/2000
54	00546	01 No-break UPS INTS 600 (IBS) Plus nº 55418	31/08/2000
55	00547	01 No-break UPS INTS 600 (IBS) Plus nº 55367	31/08/2000
56	00558	01 Micro Pentium II 400, 64 MB RAM, HD 6.4 GB, CD ROOM 48X, Drive 1.44, Teclado, Mouse, Fax Modem 56Kbps, Placa de rede, Placa de Vídeo On-Board, 02 Cx. de Som e Windows-98 OEM nº 2011	31/08/2000
57	00559	01 Vídeo SVGA Color 14", marca AOC nº N4C593J974969	31/08/2000
58	00560	01 Micro Pentium II 400, 64 MB RAM, HD 6.4 GB, CD ROOM 48X, Drive 1.44, Teclado, Mouse, Fax Modem 56Kbps, Placa de rede, Placa de Vídeo On-Board, 02 Cx. de Som e Windows-98 OEM nº 2015	31/08/2000
59	00569	01 Vídeo SVGA Color 14", marca AOC nº N4C593J973250	31/08/2000
60	00571	01 Vídeo SVGA Color 14", marca AOC nº N4C593J971369	31/08/2000
61	00572	01 Vídeo SVGA Color 14", marca AOC nº N4C593J978850	31/08/2000
62	00578	01 Micro Pentium II 400, 64 MB RAM, HD 6.4 GB, CD ROOM 48X, Drive 1.44, Teclado, Mouse, Fax Modem 56Kbps, Placa de rede, Placa de Vídeo On-Board, 02 Cx. de Som e Windows-98 OEM nº 2012	31/08/2000
63	00585	01 Vídeo SVGA Color 14", marca AOC nº 9461X42A0330	31/08/2000
64	00587	01 No-break UPS Shura, nº série 8084213	31/01/2001
65	00607	01 aparelho de telefone Intelbras - série 394368/93	21/09/2000
66	00682	01 aparelho telefônico Intelbras - série 736674/94	21/09/2000
67	1400	01 micro computador Pentium 233 MMX - 16 mb Ram - HD 2.01 Gb - CD Rom Creative 24x - 02 cx de som - Teclado e mouse - Gab. mini-torre	24/08/2000
68	1401	01 Monitor marca Mtek modelo SVGA 14" Color - nr. série 198085448	24/08/2000
69	1404	01 micro computador Pentium 233 MMX - 16 mb Ram - HD 2.01 Gb - Kit multi mídia 24x Creative c/ 02 cx de som - Teclado e mouse - Gab. mini-torre	24/08/2000
70	1405	01 Monitor marca Daewoo modelo SVGA 14" Color - nr. série 6037C00508	24/08/2000
71	02985	01 impressora EPSON LQ 570 - Plus - 80 cil. 24 agulhas - série 17FE179582	20/08/1997
72	02993	01 micro computador Pentium 200MMX - 32mb ram - drive 1.44 - mouse nº série LZA 87922247 - teclado nº série 9950540365 - placa de rede NE 2000	25/08/2000
73	02994	01 monitor com vídeo de 14 color SVGA - Goldstar - 259R69042381, chassis CA - 32	25/09/2000
74	04280	01 Aparelho de som microsistema Graphic E.Q. p/2 cx de som	29/09/2000
75	06062	01 monitor de vídeo SUGA Color 14" marca Continental no de série CK-4987	27/09/2000
76	06064	01 No break marca PC Power modelo 500PC25 no de série 125092	27/09/2000
77	06635	01 Máquina de escrever Underwood 198 - 1982421	08/11/2000
78	07048	01 Micro computador Pentium 200 - MMX com 32MB Ram - Drive 1.44 HD 2.1gb fax modem US Robótica 36.600 DPS Teclado - Mouse - placa lan	16/11/2000
79	07049	01 monitor de vídeo marca DAEWOO 14" Color Super VGA	16/11/2000
80	7064	01 monitor de vídeo marca AOC modelo Spectrum 4V - 14" SVGA Color série D5591717660	17/11/2000
81	7067	01 Monitor de vídeo marca Marque Vision mod. JD144H série 174803299	17/11/2000
82	07070	01 micro computador 200 MX 416 mb Ram HD 2.1gb - drive 1.44 - teclado e mouse	17/11/2000
83	07071	01 monitor de vídeo marca DAEWOO 14" Color SVGA série 8047700150	17/11/2000
84	07080	01 monitor de vídeo AOC Spectrum 4un Super VGA Color 14" série N4C5991199753	17/11/2000

106	10127	01 micro con de vídeo Phil
107	10128	01 monitor d 0350TA4451
108	10165	01 Monitor d
109	10194	01 micro con
		7200 PRM, p
110	10208	01 monitor d
111	10214	01 monitor d
112	10215	01 monitor d
113	10595	01 micro con placa mãe O mouse, tela
114	10599	01 micro con placa mãe O mouse, tela
115	10614	01 microcon marca Sams teclado, divi
116	10617	01 monitor d
117	10620	01 monitor d
118	10631	01 monitor d
119	10660	01 monitor d
120	10661	01 microcon Gabinete AT
121	10907	01 no break
122	11291	01 monitor d
123	11292	01 monitor d
124	11292	01 monitor d
125	11399	01 monitor d
126	11434	01 microcon modem, aud
127	11440	01 monitor d
128	11509	01 monitor d
129	11511	01 monitor d
130	11516	01 aparelho modelo nº K
131	11526	01 microcon operacional 40Gb
132	11534	01 monitor d
133	11535	01 monitor d
134	11540	01 microcon modem, aud
135	11555	01 switch Be Ethernet, co
136	11593	01 microcon modem, aud
137	11594	01 microcon modem, aud
138	11611	01 monitor c
139	11611	01 monitor c
140	11612	01 no break
141	13003	NOTEBOOK MEMOVIA
		LXALEOS0
142	13687	MPRESSO
143	13820	MONITOR
144	16914	MPRESSO
145	17052	Relógio por
146	17497	NOBREAK
147	18403	NOBREAK

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de representação contida no Presidente Fernando Gre Romite, Talita Baseggio K Conferência dos Bens Móveis

Considera:

- Que os bens codifi desgastes de uso;
- Que a posição do Patrimônio, além c representam, provc a administração f rolneiras;
- A inviabilidade de r
- O limitado espaço e responsabilidade

Conclui que:

- Os bens codificados no devido a inservibilidade Prefeitura Municipal, poli irrecuperáveis e inviáveis.

ANDERSON LEMOS
Membro

PAULO CÉSAR ROMITE
Membro

Item	Nº Placa Patrimônio	Descrição
1	00267	01 mon

59

Página 26 / 066

ve reais e noventa e três centavos)
até 30 dias após a apresentação
cipal.

8.666/93.

Página 26 / 066

Dna71490

Ord. Item	Data de compra	Descrição	Código Fornecedor	Categoria de Item	Localização
		Materiais de limpeza de materiais			
1	10/09/2008	Capacitor digital 55M 715	2008.09.01	Bom	Físico
2	10/09/2008	Pe work pdr sl 140532 mtd D4082 535 PC 4290 interface XM 736 V Black Winbase XP F80 PE1 08M codica interface XP F80 PE1 08M	2008.09.01	Inserviç	Administrativo
3	08/04/2008	Bebidoteca sanitaria geladeira tipo 3011	2008.04.03	Bom	Hospitalar
4	15/04/2008	Armadão cto exp duas portas 180x120x55 alumínio	2008.04.04	Bom	Administrativo
5	15/04/2008	Armadão cto exp duas portas 180x120x55 alumínio	2008.04.05	Bom	Contabilidade
6	10/02/2008	Computador processador intel core duo, placa mãe sem rede vídeo 256 mb, HD 500 gb, memoria 2 gigas, gravador de cd e dvd leitor cartões memoria digital, Caixa som, teclado, mouse português layout, mouse optico para mouse, teclado led 18 gatilhos	2008.10.06	Bom	Administrativo
7	23/08/2008	Agendador bitárico exp E200	2008.10.07	Bom	Contabilidade
8	06/05/2008	Refrigerador central GBC 20 229 L B4	1999.05.08	Bom	Cantina
9	18/03/2008	BDP 01 codex apartamento	2008.03.09	Inserviç	Administrativo
10	09/03/2008	Microfone sem fio sem fone	2008.03.10	Inserviç	Administrativo
11	11/03/2008	Aparelho de voz gradiente E400	2008.05.11	Bom	Administrativo
12	16/12/2008	Fax permanente F772001 01V, video 300/19	2008.12.12	Bom	Hospitalar
13	10/10/2008	Black framei laumia marfim	2002.10.13	Bom	Jardim
14	25/10/2008	Cadeira giratoria semrot 2004 exp exp vrf	2002.10.14	Bom	Contabilidade
15	25/11/2008	Kit 2,20 m vermelho ponta d'água	2002.11.15	Inserviç	Administrativo
16	04/01/2008	Estofado tres lugares com laumia marim parisi	2005.11.16	Bom	Gabinete presidente
17	08/01/2008	Mesa para computador marfim	2005.01.17	Bom	Contabilidade
18	21/02/2008	Mesa 1200 light cvo	2005.02.18	Bom	Contabilidade
19	21/02/2008	Gaveteiro 92 gate light cvo	2005.02.19	Bom	Gabinete presidente
20	21/02/2008	Mesa 1500 elatic marfim	2005.02.20	Bom	Gabinete presidente
21	23/02/2008	Gaveteiro 92 gate elatic marfim	2005.02.21	Bom	Administrativo
22	21/02/2008	Poltrona giratoria para 600 lb style bo	2005.02.22	Bom	Administrativo
23	21/02/2008	Cadeira bra apert 4000 8 way up back	2005.02.23	Bom	Hospitalar
24	01/03/2008	Telefone sem fio permanente	2005.02.24	Bom	Hospitalar
25	14/03/2008	Telefone sem fio	2005.03.25	Bom	Jardim
26	25/04/2008	Gaveteiro 92 gate elatic marfim	2005.04.26	Bom	Fisioterapia
27	25/04/2008	Gaveteiro 92 gate elatic marfim	2005.04.27	Bom	Hospitalar
28	20/04/2008	Gaveteiro 92 gate elatic marfim	2005.04.28	Bom	Hospitalar
29	11/05/2008	Gaveteiro de 6 gaveteiros para microondas, lavavel, vidros e metalizado	2005.05.29	Bom	Hospitalar
30	09/12/2008	Tela permanente com borda	2005.12.20	Bom	Contabilidade
31	23/12/2008	Modulador 20 x 60 para jacinto verticalizante	2005.12.23	Bom	Hospitalar



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CARTA DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – STPP DE CHOPINZINHO.

Esclarecemos a quem interessar possa que para efeito de Proposta de Preços, fica estipulado o valor máximo em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com o Termo de Referência – Anexo 1 - do Edital e Termos de Publicação do Certame no Site Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Para tanto, os Itens 9 e 11 do Edital passam a ter a Seguinte redação:

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, que corresponderá aos serviços executados, sendo que o teto máximo para a contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 0301.0412200052.005.3390.39 (368).

Para que todas as empresas que retiraram o Edital tenham tempo hábil para elaborar suas propostas, fica determinada nova data da referida licitação, conforme abaixo:

Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO
Data da Licitação:	07 DE NOVEMBRO DE 2013
Horário :	10:00 horas
Local :	Sala de Licitações da Prefeitura
	Rua Santos Dumont, n.º 3.883
	CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

Chopinzinho, 23 de outubro de 2013


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio do Secretária de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 015/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**
Data da Licitação: **07 DE NOVEMBRO DE 2013**
Horário : **10:00 horas**
Local : Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3.883
CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – STTP DE CHOPINZINHO.

Conforme descrição completa dos Serviços e preço máximo a ser praticado, constantes no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 - O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

8.2 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.3 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados.

8.4 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.5 - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo **sistema eletrônico**, que corresponderá aos serviços executados, sendo que o teto máximo para a contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

9.2 - O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em trinta dias após a conclusão dos serviços e 50% (cinquenta por cento) em 60 (sessenta) dias após a conclusão dos serviços.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2 - De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



10.3 - A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea B.

10.4 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A - Advertência por escrito.

B - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

D - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do Município.

10.5.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

10.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 0301.0412200052.005.3390.39 (368).

12 - DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Descrição dos SERVIÇOS.

ANEXO 2: Modelo de Credenciamento específico.

ANEXO 3: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO 4: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação.

ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.

ANEXO 6: Declaração Inidoneidade.

ANEXO 7: Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da CF.

ANEXO 8: Minuta do Contrato.

ANEXO 9: Termo de Recebimento de Edital.

ANEXO 10: Declaração de Porte da Empresa.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "DÉBORA DALMUT" <debora.dalmut@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 23 de outubro de 2013 14:31
Anexar: Edital Estudo Transporte-Retificado.pdf, Carta de Retificação Edital 79.pdf
Assunto: Edital Pregão 79/2013

Boa tarde, segue anexo Carta de Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 79/2013, para Contratação de Empresa para Elaboração de Estudo do sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopinzinho-PR.



Segue anexo também o Edital supra citado retificado.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Guilherme - Vertrag" <guilherme@vertrag.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de outubro de 2013 14:30
Anexar: Edital Estudo Transporte-Retificado.pdf; Carta de Retificação Edital 79.pdf
Assunto: Re: Edital Pregao 79 2013

Boa tarde, segue anexo Carta de Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 79/2013, para Contratação de Empresa para Elaboração de Estudo do sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopinzinho-PR.

Segue anexo também o Edital supra citado retificado.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Guilherme - Vertrag
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Tuesday, October 22, 2013 5:36 PM
Subject: Edital Pregao 79 2013

Olá,

Temos interesse na licitação PR-79/2013 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - STTP DE CHOPINZINHO.
Poderiam nos enviar o edital?

Grato,

Guilherme Kircher Fragomeni

VERTRAG Planejamento Ltda
Fone: (41) 3373-6499 - Curitiba/Brasil
www.vertrag.com.br



licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
 Para: "Lúcia Brandão" <lbrandao@sercomtel.com.br>
 Enviada em: quarta-feira, 23 de outubro de 2013 14:29
 Anexar: Edital Estudo Transporte-Retificado.pdf; Carta de Retificação Edital 79.pdf
 Assunto: Pregão N° 79/2013 - Chopinzinho-PR
 Boa tarde, segue anexo Carta de Retificação do Edital de Pregão Presencial n° 79/2013, para Contratação de Empresa para Elaboração de Estudo do sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopinzinho-PR.

Segue anexo também o Edital supra citado retificado.

Att. Divisão de Licitações
 Chopinzinho-PR



----- Original Message -----

From: Lúcia Brandão
 To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
 Sent: Tuesday, October 22, 2013 5:45 PM
 Subject: Pregão N° 79/2013

Prezado Senhor,

Como representante da Empresa PROENGE, solicito especial atenção no sentido de enviar-me, para o presente e-mail, o Edital da licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - STPP DE CHOPINZINHO, NA MODALIDADE PREGÃO N° 79/2013.**

Agradeço pela atenção e aguardo envio do edital referido.

Atenciosamente,

Lúcia Brandão
 Engª Civil, M.Sc. em Engenharia
 Diretora Técnica
 PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA SC LTDA
 (43)3322-2096



Dados da Empresa:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.371.035/0001-50
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/09/2002

NOME EMPRESARIAL

PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

LOGRADOURO
AV DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO COMPLEMENTO
526 SALA 4

CEP BAIRRO/DISTRITO
86.015-000 JARDIM EUROPA

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 25 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0450

Página 3 / 104

BOA VISTA DA APARECIDA

PREFEITURA

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que alterou a data de abertura da licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de Materiais e Equipamentos para o centro odontológico do Município, em decorrência da ausência do Pregoeiro por motivo de saúde. Passando a data de abertura para o seguinte dia:

- Data de abertura: 01/11/2013 Horário: 09:00 horas

- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal.

Ratifica que a íntegra do instrumento acima, maiores informações poderá ser obtida pessoalmente junto a prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:30 horas. PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 23 de outubro de 2013.

Volnei Antônio Savaris - Prefeito Municipal

Dac71941

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

Em conformidade com a Ata datada em 23/10/2013, ADJUDICO o processo licitatório na modalidade acima descrita, tendo por objeto a locação e instalação de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização e iluminação, a favor da empresa:

LOTE	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR FINAL DO LOTE
01	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO NATAL DE LUZ	MAURO JOSÉ MARTINELLO ME CNPJ: 07.576.497/0001-30	R\$ 21.550,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO			R\$ 21.550,00

Bom Sucesso do Sul, 24 de outubro de 2013.

Luciano Comunello - Pregoeiro

Dac71950

CHOPINZINHO

PREFEITURA

CARTA DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 79/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - STPP DE CHOPINZINHO.

Esclarecemos a quem interessar possa que para efeito de Proposta de Pregão, fica estipulado o valor máximo em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 - do Edital e Termos de Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Para tanto, os itens 9 e 11 do Edital passam a ter a seguinte redação:

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, que corresponderá aos serviços executados, sendo que o valor máximo para a contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento de referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0381.0412700052.005.3390.39 (386).

Para que todas as empresas que retiraram o Edital tenham tempo hábil para elaborar suas propostas, fica determinada nova data da referida licitação, conforme abaixo:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Data da Licitação: 07 DE NOVEMBRO DE 2013
Horário: 10:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP 85990-900 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, 23 de outubro de 2013.

Roberto Amorim Probst
Pregoeiro

Dac71376

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 81/2013. Data da Licitação: 08 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar para a Secretaria de Assistência Social. Local da Licitação: Sala de Licitações-Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 82/2013. Data da Licitação: 11 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria de Assistência Social. Local da Licitação: Sala de Licitações-Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Dac72101

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2.013

PROCESSO Nº. 088/2013 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 11/11/2013, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa médica, para realização de consultas na área de clínica geral (Estratégia da Saúde da Família-ESF); consultas médicas no Pronto Atendimento Municipal (Plantões noturnos); serviços de auditoria médica, bem como, serviços de motorista para ambulância/ carros leves e ônibus, para dar atendimento aos Programas do Ministério de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Clevelândia, 24 de outubro de 2013. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

Dac71942

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013-PROCESSO Nº. 089/2013

TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 13/11/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Aquisição de equipamento e material de informática: equipamentos eletroeletrônicos; persianas, suportes e bandos; e, locação de máquinas copiadoras/impressoras, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis. Clevelândia, 24 de outubro de 2013. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

Dac71945

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Adjudicação

Processo 139/2013 - Pregão 71/2013 - Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 22/10/2013, considerando ainda o parecer favorável da assessoria jurídica do Município, para o(s) proponente(s) abaixo listado(s): Aquisição de um veículo novo para 5 passageiros

Lote	Proponente	CNPJ	R\$lote
01	Bonsai Motors Veículos Ltda	10348903/0003-83	35.000,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, segundo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 25 de outubro de 2013.

Alessandro Krulikoski

Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

738080705

<http://amsop.dioems.com.br>

Nossa vida é fazer jornal para Você

*Senhor, maravilhas Tu tens nos dado.
Que elas sejam usada para o bem.
Que cada caractere, seja um instrumento de temperança.
Que tenhamos Sabedoria para crescer e Humildade ao errarmos.
Que sejamos, para os outros, a porta de entrada para Tua mensagem.
Que façamos com que todos saibam dos acontecimentos.
Que nosso jornal seja um canal de bênçãos para falar espalhar o bem.
Abençoa-nos, Senhor, meu Deus Comunicador do Universo.
Deus de infinita imparcialidade e de justiça.
Cremos que fomos escolhidos por Ti,
para proclamar a verdade e as Tuas maravilhas.
Pai, Irmão, Consolador, Amigo e Senhor;
Desde o princípio comunicas ao homem através das letras.
Humildemente pedimos sua benção. Amém.*



Nossa vida é fazer jornal para você

Tribuna 10 Anos

Desde 23 de outubro de 2003



PUBLICAÇÕES LEI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 81/2013. Data da Licitação: 08 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar para a Secretaria de Assistência Social. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 82/2013. Data da Licitação: 11 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria de Assistência Social. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

CARTA DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - STPP DE CHOPINZINHO.

Esclarecemos a quem interessar possa que para efeito de Proposta de Preços, fica estipulado o valor máximo em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1 - do Edital e Termos de Publicação do Certame no Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Para tanto, os Itens 9 e 11 do Edital passam a ter a seguinte redação:

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, que corresponderá aos serviços executados, sendo que o teto máximo para a contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0301.0412200052.005.3390.39 (368).

Para que todas as empresas que retiraram o Edital tenham tempo hábil para elaborar suas propostas, fica determinada nova data da referida licitação, conforme abaixo:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Data da Licitação: 07 DE NOVEMBRO DE 2013
Horário: 10:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3.883
CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, 23 de outubro de 2013

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

DECRETO Nº 366/2013

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte da Chácara nº 208, Matrícula nº 25.723, quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: Parte da Chácara nº 208, matrícula nº 25.723, de propriedade de VALMOR ZANCHETTA e LUCELINE BAGGIO ZANCHETTA, quadro urbano deste município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 2014 de 19 de setembro de 2013 e ART 20133077294.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel Parte da Chácara nº 208, matrícula nº 25.723, com área de 3.696,21m² (três mil, seiscentos e oitenta e seis metros e vinte e um centímetros quadrados), a qual passa a constituir o Lote: Parte da Chácara 208-C, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confronta-se com Sonimar Riquetti, Chácara 207-E, Mat. 26.133
LESTE: Confronta-se com Valmor Zanchetta, Parte da Chácara nº 208, Mat. 25.723
SUL: Confronta-se com PR-281
OESTE: Confronta-se com Sonimar Riquetti, Chácara 207-E, Mat. 26.133
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

DECRETO Nº 369/2013

Regulamenta a Lei nº 3.185 de 23 de outubro de 2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.183/2013, de 23/10/2013.

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no Município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

- I - Coordenar e executar as ações de defesa civil;
- II - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
- III - Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;
- IV - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI - Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
- VII - Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;
- VIII - Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergências ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- IX - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
- X - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- XI - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XII - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XIII - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIV - Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
- XV - Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- XVI - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- XVII - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
- XVIII - Promover mobilização social visando a implantação de NUDEC - Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

- I - Coordenador ou Secretário-Executivo;
- II - Conselho Municipal;
- III - Secretaria;
- IV - Setor Técnico;
- V - Setor Operativo;

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Decreto.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:

- I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II - Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-go-

- Representar

- Representar

- Representar

- Representar

- Representar

- Representar

- Representar

- Representar

- Representar

- Representar

- Representar

Parágrafo Único - remuneração, salvo em viagem de pousada, alimentação e transporte.

Art. 6º - À Secretaria

I - Implantar

equipamentos a serem convocados

II - Secretária

Art. 7º - Ao Setor

I - Implantar

vulnerabilidades e riscos de desastres

II - Implantar

III - Promover

população, motivando ações

IV - Estar

acompanhamento para execução

Art. 8º - Ao Setor

I - Implementar

II - Executar

desastres.

Art. 9º - No caso

físicas ou jurídicas colaboradoras que estão sujeitas a população

Art. 10 - Os

utilizados para as seguintes atividades:

a) diárias e

b) aquisição

c) serviços

d) aquisição

permanente); e

e) obras e

Art. 11 - A

feita mediante os seguintes procedimentos:

a) Fatura

b) Balanço

d) Nota de

Art. 12 -

da rede de ensino municipal

Art. 13 -

disposições em contrário

GABINETE

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Esc. Débora Dalmut Arquitetura" <escritorio.deboradalmut@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 23 de outubro de 2013 14:56
Anexar: Carta de Retificação Edital 79.docx; Edital Estudo Transporte-Retificado.docx
Assunto: Carta de Retificação Edital 79.docx, Edital Estudo Transporte-Retificado.docx



Boa tarde, segue anexo Carta de Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 79/2013, para Contratação de Empresa para Elaboração de Estudo do sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopinzinho-PR.

Segue anexo também o Edital supra citado retificado.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Guilherme - Vertrag" <guilherme@vertrag.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de outubro de 2013 08:13
Anexar: Edital Estudo Transporte.pdf
Assunto: Re: Edital Pregao 79 2013
Bom dia, segue anexo o Edital solicitado.



Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Guilherme - Vertrag
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Tuesday, October 22, 2013 5:36 PM
Subject: Edital Pregao 79 2013

Olá,

Temos interesse na licitação PR-79/2013 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - STTP DE CHOPINZINHO.
Poderiam nos enviar o edital?

Grato,

Guilherme Kircher Fragomeni

VERTRAG Planejamento Ltda
Fone: (41) 3373-6499 - Curitiba/Brasil
www.vertrag.com.br



07/11

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Guilherme - Vertrag" <guilherme@vertrag.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de outubro de 2013 14:30
Anexar: Edital Estudo Transporte-Retificado.pdf; Carta de Retificação Edital 79.pdf
Assunto: Re: Edital Pregao 79 2013

Boa tarde, segue anexo Carta de Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 79/2013, para Contratação de Empresa para Elaboração do Estudo do sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopinzinho-PR.



Segue anexo também o Edital supra citado retificado.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Guilherme - Vertrag
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Tuesday, October 22, 2013 5:36 PM
Subject: Edital Pregao 79 2013

Olá,

Temos interesse na licitação PR-79/2013 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - STTP DE CHOPINZINHO.
Poderiam nos enviar o edital?

Grato,

Guilherme Kircher Fragomeni

VERTRAG Planejamento Ltda
Fone: (41) 3373-6499 - Curitiba/Brasil
www.vertrag.com.br



licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
 Para: "Lúcia Brandão" <lbrandao@sercomtel.com.br>
 Enviada em: quarta-feira, 23 de outubro de 2013 08:13
 Anexar: Edital Estudo Transporte.pdf
 Assunto: Re: Pregão N° 79/2013
 Bom dia, segue anexo o Edital solicitado.

Att. Divisão de Licitações
 Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Lúcia Brandão
 To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
 Sent: Tuesday, October 22, 2013 5:45 PM
 Subject: Pregão N° 79/2013

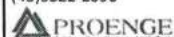
Prezado Senhor,

Como representante da Empresa PROENGE, solicito especial atenção no sentido de enviar-me, para o presente e-mail, o Edital da licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - STTP DE CHOPINZINHO, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 79/2013.**

Agradeço pela atenção e aguardo envio do edital referido.

Atenciosamente,

Lúcia Brandão
 Engª Civil, M.Sc. em Engenharia
 Diretora Técnica
 PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA SC LTDA
 (43)3322-2096



Dados da Empresa:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.371.035/0001-50
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/09/2002

NOME EMPRESARIAL

PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

LOGRADOURO

AV DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO

526

COMPLEMENTO

SALA 4

CEP

86.015-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM EUROPA

MUNICÍPIO

LONDINA

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
 Para: "Lúcia Brandão" <lbrandao@sercomtel.com.br>
 Enviada em: quarta-feira, 23 de outubro de 2013 14:29
 Anexar: Edital Estudo Transporte-Retificado.pdf; Carta de Retificação Edital 79.pdf
 Assunto: Pregão N° 79/2013 - Chopinzinho-PR
 Boa tarde, segue anexo Carta de Retificação do Edital de Pregão Presencial n° 79/2013, para Contratação de Empresa para Elaboração deo Estudo do sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopinzinho-PR.

Segue anexo também o Edital supra citado retificado.

Att. Divisão de Licitações
 Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Lúcia Brandão
 To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
 Sent: Tuesday, October 22, 2013 5:45 PM
 Subject: Pregão N° 79/2013

Prezado Senhor,

Como representante da Empresa PROENGE, solicito especial atenção no sentido de enviar-me, para o presente e-mail, o Edital da licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - STTP DE CHOPINZINHO, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 79/2013.**

Agradeço pela atenção e aguardo envio do edital referido.

Atenciosamente,

Lúcia Brandão
 Engª Civil, M.Sc. em Engenharia
 Diretora Técnica
 PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA SC LTDA
 (43)3322-2096



Dados da Empresa:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.371.035/0001-50
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/09/2002

NOME EMPRESARIAL
PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

LOGRADOURO
AV DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO
526

COMPLEMENTO
SALA 4

CEP
86.015-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM EUROPA

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Natalia Sorge" <natalia.sorge@LOGITeng.com>
Enviada em: quinta-feira, 24 de outubro de 2013 08:42
Anexar: Edital Estudo Transporte-Retificado.pdf
Assunto: Re: Edital PR/79/2013
 Bom dia, segue anexo o Edital solicitado

Att. Divisão de Licitações
 Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Natalia Sorge
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Wednesday, October 23, 2013 3:42 PM
Subject: Edital PR/79/2013

Boa tarde,

Conforme falei com o Sr. Honerio por telefone, por gentileza nos enviar o edital abaixo:

Edital: PR/79/2013

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – STTP DE CHOPINZINHO

Datas: ABERTURA: 31/10/2013

Unid. Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Fico no aguardo!

Obrigada,

Natália Sorge

natalia.sorge@LOGITeng.com
 tel +55 11 3474-8549
 fax +55 11 3474-8501
www.LOGITeng.com



licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <recepcao@comapconsultoria.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de outubro de 2013 08:45
Anexar: Edital Estudo Transporte-Retificado.pdf
Assunto: Re: Edital PR/79/2013
Bom dia, segue anexo o Edital solicitado.



Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: recepcao@comapconsultoria.com.br
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Friday, October 25, 2013 8:10 AM
Subject: Edital PR/79/2013

Bom dia,

Solicito o envio do Edital: PR/79/2013

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do estudo do sistema de transporte público de passageiros – STTP de Chopinzinho.

Grata.

Atenciosamente,

Sheila.
Recepção
Tel.: (0xx11) 3151-6011

 **COMAP**
www.comapconsultoria.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 177/2013 Pregao No 79/2013

Razao Social: 4442 - DEBORA ARQUITETURA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 12.034.941/0001-25

Endereco: Rua Padre Anchieta, no 4.261 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT

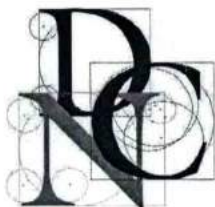
RG: 00.000.000-0

CPF: 745.377.509-44

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____



DÉBORA ARQUITETURA LTDA.

Débora C. N. Dalmut

CAU nº A23364-1 PR

CNPJ 12.034/0001-25 -- INSC. MUNICIPAL 18874-3

Rua Padre Anchieta, 4261 - sala 04 - Ed. Gerânio - Fone (46) 3242.3004 - Chopinzinho - PR - 85.569.000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant	Unid.	Produto	Total – R\$
1	1	Serviço	Contratação de empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros – STPP de Chopinzinho. Deverão desenvolvidas as seguintes atividades: I - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO EXISTENTE (Informações necessárias para a elaboração do diagnóstico da situação existente). A. Levantamento de itinerários e pontos de parada das linhas; B. Levantamento da oferta das linhas: quantidade de viagens diárias ao longo de um mês, quantidade de viagens mensais ao longo de um ano, cadastro da frota utilizada, incluindo a marca, o modelo (micro-ônibus ou ônibus) e o ano de fabricação, extensão média e tempo médio de viagem (nos picos e nos vales) por linha e distribuição da oferta diária (gráfico de marcha); C. Levantamento da demanda das linhas: passageiros transportados por viagem em um mês por linha, passageiros transportados por mês em um ano por linha, levantamento de embarque e desembarque (renovação espacial da demanda) por linha, levantamento da série histórica da demanda; D. Levantamento de locais geradores de tráfego; E. Levantamento da Legislação vigente sobre transporte público. II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE (Análise da situação existente em termos de oferta, demanda, qualidade e produtividade e custos). A. Oferta de transporte: aspectos organizacionais, tipo de operação, rede de transporte coletivo, extensão das linhas, quantidade de viagens diárias, percurso diário, tempo de viagem, tempo de ciclo, velocidade de	18.000,00

			operação, quantidade de pontos de parada, espaçamento entre pontos de parada e perfil da frota; B. Comportamento da demanda: demanda transportada, participação da demanda diária, demanda crítica, demanda por categoria, (passageiros comuns, estudantes, vale-transporte e idosos), demanda equivalente, índice de renovação e distribuição da demanda diária (fator de pico); C. Indicadores de qualidade e produtividade: ocupação média, ocupação crítica e índice de passageiros por quilômetro. III. MODELO PROPOSTO (Recomendações para a criação do STPP de Chopinzinho: configuração, dimensionamento, legislação e custos). A. Configuração do sistema proposto: concepção do modelo proposto, definição da rede de transporte e definição da localização do(s) terminal(is); 1. Projeção da demanda; B. Legislação 1. Regulamentação do Sistema de Transporte de Chopinzinho conforme Lei 2613/2010; C. Análise dos custos (planilha de cálculo tarifário): estrutura dos custos, custos variáveis, custos fixos, custo total por quilômetro e custo médio por passageiro. IV. AVALIAÇÃO DO MODELO PROPOSTO (Resultados da criação do STPP de Chopinzinho: qualidade, produtividade e custos) A. Indicadores de qualidade e produtividade: ocupação média, ocupação crítica e índice de passageiros por quilômetro; B. Custos operacionais: custos variáveis, custos fixos, custo total por quilômetro e custo médio por passageiro. V. DEFINIÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES (Descrição de obras civis necessárias para a implantação do STPP/CHOPINZINHO). VI. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PRAZO O prazo para a elaboração dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.	
--	--	--	---	--

Total geral (DEZOITO MIL REAIS)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos serviços que estão sendo apresentados.

[Handwritten signatures]

Validade da Proposta: **60 (SESSENTA) DIAS;**

Prazo de Execução: **90 (NOVENTA) DIAS;**

Local da Execução: **EM CHOPINZINHO – PR;**

Pagamento: **O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em trinta dias após a conclusão dos serviços e 50% (cinquenta por cento) em 60 (sessenta) dias após a conclusão dos serviços.**

Dados Bancários

Nome do Banco: **BANCO DO BRASIL**

Número da Agência: **0842-7**

Conta Corrente: **19.119-1**

Chopinzinho - PR, 31 de Outubro 2013.

12034941/0001-25

**DEBORA ARQUITETURA
LTDA**

R. Padre Anchieta, 4261, Sl 04, Centro
85.560-000 Chopinzinho PR

Nome: **DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT**
RG Nº : **3.366.851-1 SSP/PR**
CPF Nº: **745.377.509-44**
Cargo: **SÓCIO-GERENTE**



DEBORA ARQUITETURA LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Os sócios abaixo qualificados:

- **DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT**, brasileira, casada, (comunhão parcial de bens), arquiteta, natural de piquete/SP, portadora da Cédula de Identidade, RG 3.366.851-1, SSP/PR, CPF n. 745.377.509-44, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, 4431, Bairro São Sebastião, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **STANLEY DALMUT**, brasileiro, casado, (comunhão parcial), natural de Pato Branco/PR, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 3.425.777-9, SSP/PR, CPF n. 576.974.009-44; residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, 4431; Bairro São Sebastião, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Pelo presente instrumento particular de contrato social, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, regida de acordo com a legislação que disciplina esta forma societária, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL: DEBORA ARQUITETURA LTDA.

SEDE FORO: Rua Padre Anchieta, 4261, Sala 04, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP n. 85560-000

CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

NÚMERO DE COTAS: = 20.000. (vinte mil)

VALOR UNITÁRIO/COTA: = R\$ 1,00 (um real).

CAPITAL INTEGRALIZADO: - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT**, subscreve no presente ato, a quantia de 18.000 (dezoito mil) cotas de capital, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que integraliza nesta data em moeda corrente nacional.
- **STANLEY DALMUT**, subscreve no presente ato, a quantia de 2.000 (duas mil) cotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que integraliza nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO - DURAÇÃO - RAMO DE ATIVIDADE.

INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de junho de 2.010.

DURAÇÃO: Indeterminado.

TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 de dezembro de cada ano.

RAMO DE ATIVIDADES: SERVIÇOS DE ARQUITETURA – DECORAÇÕES INTERIORES – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CONGENERES E DESIGN.

CLÁUSULA QUARTA:- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DEBORA ARQUITETURA LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA:- ADMINISTRAÇÃO- USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos, pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse da social.

ADMINISTRADORES: DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT

USO DA FIRMA: Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções, representando a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente.

CLAUSULA SEXTA; - PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA:- BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

No término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de Reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízos de exercícios anteriores.

CLÁUSULA OITAVA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA:- DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, balanços, destinação de Lucros/Prejuízos e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a

DEBORA ARQUITETURA LTDA.

CONTRATO SOCIAL



rência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Decorrido este prazo, e o(s) sócio(s) remanescente(s) não usar(em) do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do aviso de que trata este artigo, as quotas poderão ser livremente negociadas a terceiros, formalizando: se realizada a cessão delas; a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

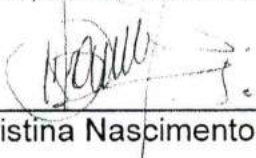
Os administradores e sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede; ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão; peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade.

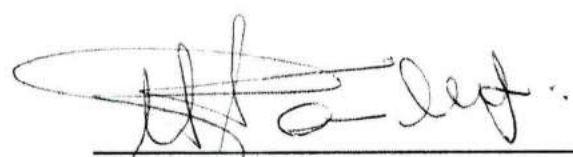
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E os casos omissos serão tratados de acordo com a Lei n. 10406 de 10/01/2002 e pela legislação complementar.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 25 de maio de 2.010.


Débora Cristina Nascimento Dalmut

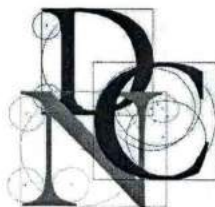

Stanley Dalmut

TESTEMUNHAS


Everton Bordin
RG n. 5.838.011-3 – SSP/Pr
CPF n. 966.131.909-00


Odalirio Bordin
RG n. 835.643 -SSP/PR
CPF n. 126.122.279-20


IVANIA FONTANA
Advogada
OAB-PR 16053 CPP 3213951947
IVANIA FONTANA
Advogada
OAB-PR 16053 CPP 3213951947



DÉBORA ARQUITETURA LTDA.

Débora C. N. Dalmut

CAU n° A23364-1 PR

CNPJ 12.034/0001-25 -- INSC. MUNICIPAL 18874-3

Rua Padre Anchieta, 4261 - sala 04 - Ed. Gerânio - Fone (46) 3242.3004 - Chopinzinho - PR - 85.560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI POSTERIOR ALTERAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **DEBORA ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **12.034.941/0001-25**, não apresentou mais nenhuma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** desde o dia 01 de Junho de 2010, até a presente data, a qual consta registrado o Contrato Social, na Junta Comercial do Paraná, sob o n° **41206780731**.

Chopinzinho – PR, 31 de Outubro de 2013.

Debora C Nascimento Dalmut
RG n°: 3.366.851-1 SSP/PR
CPF: 745.377.509-44
Cargo: Sócio-Gerente

Everton Bordin
RG n°: 5.838.011-3 SSP/PR
CPF: 966.131.909-00
Cargo: Contador

Everton Bordin
Contador
CRC/PR 048527/O-8
CPF 966.131.909-00
Fone 0xx46 242.1235



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DEBORA ARQUITETURA LTDA.**
CNPJ: **12.034.941/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:11:27 do dia 06/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2014.

Código de controle da certidão: **EF45.AB88.8265.C773**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11094306-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.034.941/0001-25**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **27/02/2014** - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

01626/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 24840

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: DEBORA ARQUITETURA LTDA

CPF/CNPJ....: 12.034.941/0001-25

Endereco....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....:

Numero.....: 4043

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 074/2010

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 07 de Novembro de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 001122013-14021941

Nome: DEBORA ARQUITETURA LTDA.

CNPJ: 12.034.941/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/10/2013.
Válida até 16/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12034941/0001-25
Razão Social: DEBORA ARQUITETURA LTDA
Nome Fantasia: DCN ARQUITETURA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 4261 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2013 a 28/11/2013

Certificação Número: 2013103014150726891072

Informação obtida em 30/10/2013, às 14:15:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEBORA ARQUITETURA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.034.941/0001-25

Certidão nº: 37912822/2013

Expedição: 30/10/2013, às 15:08:40

Validade: 27/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEBORA ARQUITETURA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.034.941/0001-25, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2013103014552805-0200



**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

DEBORA ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 12.034.941/0001-25

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 30 de outubro de 2013.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada





DÉBORA ARQUITETURA LTDA.

Débora C. N. Dalmut

CAU nº A23364-1 PR

CNPJ 12.034/0001-25 -- INSC. MUNICIPAL 18874-3

Rua Padre Anchieta, 4261 - sala 04 - Ed. Gerânio - Fone (46) 3242.3004 - Chopinzinho - PR - 85.560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 79/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho - PR, 31 de Outubro de 2013.

Nome: **DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT**
RG Nº : **3.366.851-1 SSP/PR**
CPF Nº: **745.377.509-44**
Cargo: **SÓCIO-GERENTE**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.034.941/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2010
NOME EMPRESARIAL LOA ARQUITETURA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DCN ARQUITETURA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.10-2-01 - Design			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 4261	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

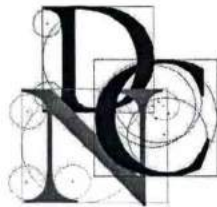
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/10/2013** às **14:26:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/10/2013



DÉBORA ARQUITETURA LTDA.

Débora C. N. Dalmut

CAU n° A23364-1 PR

CNPJ 12.034/0001-25 -- INSC. MUNICIPAL 18874-3

Rua Padre Anchieta, 4261 - sala 04 - Ed. Gerânio - Fone (46) 3242.3004 - Chopinzinho - PR - 85.560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 7

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROponente: **DEBORA ARQUITETURA LTDA.**.....

Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 4261, SL 04, CENTRO, CHOPINZINHO, PR.**

CNPJ: **12.034.941/0001-25**...FONE/FAX:(0xx46) **3242-3004**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 79/2013, por seu RESPONSÁVEL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho - PR, 31 de Outubro de 2013.

Nome: **DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT**

RG Nº : **3.366.851-1 SSP/PR**

CPF Nº: **745.377.509-44**

Cargo: **SÓCIO-GERENTE**



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000140813



Página 1/1

Fis:



Validade: 31/03/2014

Empresa: DEBORA ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 12.034.941/0001-25

Registro Nacional: 16342-2

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 200,00

Data do Capital:

Objetivo Social

Serviços de arquitetura - decorações interiores - outras atividades profissionais congêneres e design.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

Nome: DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT

Registro: A23364-1

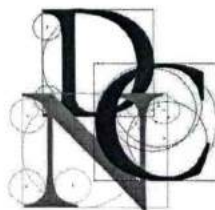
Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data do Vínculo: 28/02/2011

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista



DÉBORA ARQUITETURA LTDA.

Débora C. N. Dalmut

CAU nº A23364-1 PR

CNPJ 12.034/0001-25 -- INSC. MUNICIPAL 18874-3

Rua Padre Anchieta, 4261 - sala 04 - Ed. Gerânio - Fone (46) 3242.3004 - Chopinzinho - PR - 85.560-000



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPONENTE: **DEBORA ARQUITETURA LTDA.**.....

ENDEREÇO: **RUA PADRE ANCHIETA, 4261, SL 04, CENTRO, CHOPINZINHO, PR.**

CNPJ: **12.034.941/0001-25**...FONE/FAX: **(0xx46) 3242-3004**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 79/2013, por seu RESPONSÁVEL, declara, para os devidos fins de comprovação, que possui em seu quadro técnico, profissional legalmente habilitado junto ao CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, sendo que a mesma pertence ao quadro societário desta empresa.

ARQUITETA: **DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT**

CAU: **A23364-1**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho - PR, 31 de Outubro de 2013.

Nome: **DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT**

RG Nº : **3.366.851-1 SSP/PR**

CPF Nº: **745.377.509-44**

Cargo: **SÓCIO-GERENTE**

DEBORA ARQUITETURA LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Os sócios abaixo qualificados:

- **DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT**, brasileira, casada, (comunhão parcial de bens), arquiteta, natural de Piquete/SP, portadora da Cédula de Identidade, RG 3.366.851-1, SSP/PR, CPF n. 745.377 509-44, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, 4431, Bairro São Sebastião, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **STANLEY DALMUT**, brasileiro, casado, (comunhão parcial), natural de Pato Branco/PR, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 3.425.777-9, SSP/PR, CPF n. 576.974.009-44, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, 4431, Bairro São Sebastião, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Pelo presente instrumento particular de contrato social, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, regida de acordo com a legislação que disciplina esta forma societária, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL: DEBORA ARQUITETURA LTDA.

SEDE FORO: Rua Padre Anchieta, 4261, Sala 04, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP n. 85560-000

CLÁUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

NÚMERO DE COTAS: = 20.000. (vinte mil)

VALOR UNITÁRIO/COTA: = R\$ 1,00 (um real).

CAPITAL INTEGRALIZADO: - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT**, subscreve no presente ato, a quantia de 18.000 (dezoito mil) cotas de capital, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que integraliza nesta data em moeda corrente nacional.
- **STANLEY DALMUT**, subscreve no presente ato, a quantia de 2.000 (duas mil) cotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que integraliza nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO - DURAÇÃO - RAMO DE ATIVIDADE.

INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de junho de 2010.

DURAÇÃO: Indeterminado.

TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 de dezembro de cada ano.

RAMO DE ATIVIDADES: SERVIÇOS DE ARQUITETURA – DECORAÇÕES INTERIORES – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CONGENERES E DESIGN.

CLÁUSULA QUARTA:- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DEBORA ARQUITETURA LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA:- ADMINISTRAÇÃO- USO DO NOME EMPRESARIAL- OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos, pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse da social.

ADMINISTRADORES: DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT

USO DA FIRMA: Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções, representando a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente.

CLAUSULA SEXTA; - PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA:- BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

No término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de Reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízos de exercícios anteriores.

CLÁUSULA OITAVA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA:- DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, balanços, destinação de Lucros/Prejuízos e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de prefe-

DEBORA ARQUITETURA LTDA. CONTRATO SOCIAL



rência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Decorrido este prazo, e o(s) sócio(s) remanescente(s) não usar(em) do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do aviso de que trata este artigo, as quotas poderão ser livremente negociadas a terceiros, formalizando: se realizada a cessão delas; a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

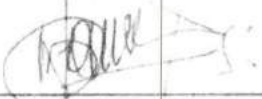
Os administradores e sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede; ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão; peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E os casos omissos serão tratados de acordo com a Lei n. 10406 de 10/01/2002 e pela legislação complementar.

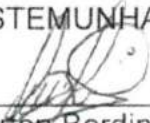
Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 25 de maio de 2.010.


Débora Cristina Nascimento Dalmut

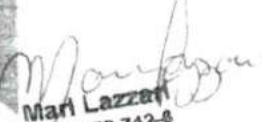

Stanley Dalmut

TESTEMUNHAS


Evandro Bordin
RG n. 5.838.011-3 – SSP/Pr
CPF n. 966.131.909-00


Odalirio Bordin
RG n. 835.643 SSP/PR
CPF n. 126.122.279-20


IVANIA PONTANI
Advogada
OAB/PR 17115-0/2007


Mari Lazzari
RG 4.358.742-8
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2010
SOB NÚMERO: 41206780731
Protocolo: 10/588542-8, DE 21/05/2010

DEBORA ARQUITETURA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



DÉBORA ARQUITETURA LTDA.

Débora C. N. Dalmut

CAU nº A23364-1 PR

CNPJ 12.034/0001-25 -- INSC. MUNICIPAL 18874-3

Rua Padre Anchieta, 4261 - sala 04 - Ed. Gerânio - Fone (46) 3242.3004 - Chopinzinho - PR - 85.560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: DEBORA ARQUITETURA LTDA

ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 4261, SL 04, CENTRO, CHOPINZINHO, PR.

CNPJ: 12.034.941/0001-25...FONE/FAX:(0xx46) 3242-3004

O Responsável pela Empresa, **DEBORA ARQUITETURA LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 79/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho - PR, 31 de Outubro de 2013.

Nome: **DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT**

RG Nº: **3.366.851-1 SSP/PR**

CPF Nº: **745.377.509-44**

Cargo: **SÓCIO-GERENTE**



DÉBORA ARQUITETURA LTDA.

Débora C. N. Dalmut

CAU nº A23364-1 PR

CNPJ 12.034/0001-25 -- INSC. MUNICIPAL 18874-3

Rua Padre Anchieta, 4261 - sala 04 - Ed. Gerânio - Fone (46) 3242.3004 - Chopinzinho - PR - 85.560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa **DEBORA ARQUITETURA LTDA.**, CNPJ nº **12.034.941/0001-25**, sediada na **Rua Padre Anchieta, 4261, SI 04, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná**, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, **inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

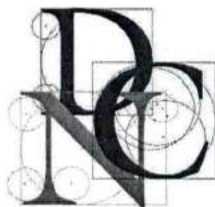
Chopinzinho - PR, 31 de Outubro de 2013.

Nome: **DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT**

RG Nº : **3.366.851-1 SSP/PR**

CPF Nº: **745.377.509-44**

Cargo: **SÓCIO-GERENTE**



DÉBORA ARQUITETURA LTDA.

Débora C. N. Dalmut

CAU nº A23364-1 PR

CNPJ 12.034/0001-25 -- INSC. MUNICIPAL 18874-3

Rua Padre Anchieta, 4261 - sala 04 - Ed. Gerânio - Fone (46) 3242.3004 - Chopinzinho - PR - 85.560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 79/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: DEBORA ARQUITETURA LTDA

ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 4261, SL 04, CENTRO, CHOPINZINHO,
PARANÁ.

CNPJ DA EMPRESA: 12.034.941/0001-25

TELEFONE: (0xx46) 3242-3004

FAX: (0xx46) 3242-3004 ou 3242-1235

E-MAIL: escritorio.deboradalmut@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 79/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 07 de novembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

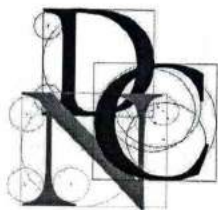
Chopinzinho – PR, 31 / 10 / 2013

12034941/0001-25

**DEBORA ARQUITETURA
LTDA**

R. Padre Anchieta, 4261, Sl 04, Centro
85.560-000 Chopinzinho PR

Nome Legível: **DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT**



DÉBORA ARQUITETURA LTDA.

Débora C. N. Dalmut

CAU n° A23364-1 PR

CNPJ 12.034/0001-25 -- INSC. MUNICIPAL 18874-3

Rua Padre Anchieta, 4261 - sala 04 - Ed. Gerânio - Fone (46) 3242.3004 - Chopinzinho - PR - 85.560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 79/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **DEBORA ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.034.941/0001-25, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 179/2013 – Pregão nº 79/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho - PR, 31 de Outubro de 2013.

Nome: **DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT**
RG N° : **3.366.851-1 SSP/PR**
CPF N°: **745.377.509-44**
Cargo: **SÓCIO-GERENTE**

Cezarian Bordin
Contador
CRC/PR 048527/O-8
CPF 966.131.909-00
Fone 0xx46 242 1235



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2013

Às nove e trinta horas, do dia sete de novembro de dois mil e treze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 79/2013, para Contratação de Empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros – STPP de Chopinzinho. As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

DÉBORA ARQUITETURA LTDA

Como previa o edital, às 10:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preço apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atendeu aos requisitos do Edital e apresentou os preços iniciais e respectiva negociação, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrada as negociações, foi aberto o envelope de habilitação da empresa participante. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. O representante e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa participante, o Pregoeiro declarou a empresa vencedora. O representante presente não manifestou interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 79/2013, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação à empresa DÉBORA ARQUITETURA LTDA vencedora do Certame. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocada a representante legal da empresa vencedora, para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias

Validade da Proposta.: 60 Dias

Prazo de Execução.: 90 Dias

Relação dos Proponentes

Código Nome
4442 DEBORA ARQUITETURA LTDA

CNPJ/CPF
12.034.941/0001-25

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Elaboração do Estudo do sistema	DEBORA ARQUITETURA LTDA Valor Unitario 18.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 18.000,00	90 Dias		

Sugestão por Menor Preço Unitário

4442 - DEBORA ARQUITETURA LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	1,00	18.000,0000	18.000,00	

Total do Fornecedor: 18.000,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 18.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 90 Dias

Relação dos Proponentes

Código Nome
4442 DEBORA ARQUITETURA LTDA

CNPJ/CPF
12.034.941/0001-25

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Elaboração do Estudo do sistema	DEBORA ARQUITETURA LTDA Valor Unitário 15.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 15.000,00 90 Dias			

Sugestão por Menor Preço Unitário

4442 - DEBORA ARQUITETURA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	1,00	15.000,0000	15.000,00	

Total do Fornecedor: 15.000,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 15.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 79/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 79/2013**, de 11 de outubro de 2013 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	15.000,00	DÉBORA ARQUITETURA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 07/11/2013


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 79/2013, para Contratação de Empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros – STPP de Chopinzinho.

Item	Valor Total – R\$	Empresas
1	15.000,00	DÉBORA ARQUITETURA LTDA

Chopinzinho, PR, 07/11/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 79/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 79/2013, de 11/10/13, para Contratação de Empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopinzinho e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
DÉBORA ARQUITETURA LTDA	15.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/11/2013.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 376/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Débora Arquitetura Ltda. CNPJ: 12.034.941/0001-25. Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros – STPP de Chopinzinho. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais). Origem: Pregão Presencial nº 79/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Elemento de despesa: 368. Data da assinatura: 08/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Débora Cristina Nascimento Dalmut, pela Empresa.

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 79/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
DEBORA ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 12.034.941/0001-25



ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 79/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
DEBORA ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 12.034.941/0001-25





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO N.º 376/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DÉBORA ARQUITETURA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: DÉBORA ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anchieta, nº 4261, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3004, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 12.034.941/0001-25, neste ato representada pela senhora Débora Cristina Nascimento Dalmut, portadora do CPF nº 745.377.509-44 e do RG nº 3.366.851-1 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 177/2013, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 79/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant	Unid.	Descrição Completa dos Serviços	Total - R\$
1	1	Serviço	Contratação de empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopinzinho. Deverão desenvolvidas as seguintes atividades: I - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO EXISTENTE (Informações necessárias para a elaboração do diagnóstico da situação existente). A. Levantamento de itinerários e pontos de parada das linhas; B. Levantamento da oferta das linhas: quantidade de viagens diárias ao longo de um mês, quantidade de viagens mensais ao longo de um ano, cadastro da frota utilizada, incluindo a marca, o modelo (micro-ônibus ou ônibus) e o ano de fabricação, extensão média e tempo médio de viagem (nos picos e nos vales) por linha e distribuição da oferta diária (gráfico de marcha); C. Levantamento da demanda das linhas: passageiros transportados por viagem em um mês por linha, passageiros transportados por mês em um ano por linha, levantamento de embarque e desembarque (renovação espacial da demanda) por linha, levantamento da série histórica da demanda; D. Levantamento de locais geradores de tráfego; E. Levantamento da Legislação vigente sobre transporte público. II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE (Análise da situação existente em termos de oferta, demanda, qualidade e produtividade e custos). A. Oferta de transporte: aspectos organizacionais, tipo de operação, rede de transporte coletivo, extensão das linhas, quantidade de viagens diárias, percurso diário, tempo de viagem, tempo de ciclo, velocidade de operação, quantidade de pontos de parada, espaçamento entre pontos de parada e perfil da frota; B. Comportamento da demanda: demanda transportada, participação	15.000,00

[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		da demanda diária, demanda crítica, demanda por categoria, (passageiros comuns, estudantes, vale-transporte e idosos), demanda equivalente, índice de renovação e distribuição da demanda diária (fator de pico); C. Indicadores de qualidade e produtividade: ocupação média, ocupação crítica e índice de passageiros por quilômetro. III. MODELO PROPOSTO (Recomendações para a criação do STPP de Chopinzinho: configuração, dimensionamento, legislação e custos). A. Configuração do sistema proposto: concepção do modelo proposto, definição da rede de transporte e definição da localização do(s) terminal(is); 1. Projeção da demanda; B. Legislação 1. Regulamentação do Sistema de Transporte de Chopinzinho conforme Lei 2613/2010; C. Análise dos custos (planilha de cálculo tarifário): estrutura dos custos, custos variáveis, custos fixos, custo total por quilômetro e custo médio por passageiro. IV. AVALIAÇÃO DO MODELO PROPOSTO (Resultados da criação do STPP de Chopinzinho: qualidade, produtividade e custos) A. Indicadores de qualidade e produtividade: ocupação média, ocupação crítica e índice de passageiros por quilômetro; B. Custos operacionais: custos variáveis, custos fixos, custo total por quilômetro e custo médio por passageiro. V. DEFINIÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES (Descrição de obras civis necessárias para a implantação do STPP/CHOPINZINHO). VI. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PRAZO O prazo para a elaboração dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.	
--	--	--	--

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 79/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela contratação dos serviços acima descrito, a importância total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão dos serviços.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 0301.0412200052.005.3390.39 (368).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato. Os Serviços serão fiscalizados pela equipe da Secretaria de Planejamento e a execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 79/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para seu aproveitamento.

O recebimento e fiscalização dos serviços será efetuado pelo senhor Luiz Pasquali, Secretário Municipal de Planejamento, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.

Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 08 de novembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Débora Arquitetura Ltda
Débora Cristina Nascimento Dalmut.
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nossa vida é fazer jornal para Você

Legislativo

Câmara homenageia Engedelta e a atleta Natieli

Pág. 05

Serviços

Mutirão da Cidadania atendeu oito mil pessoas

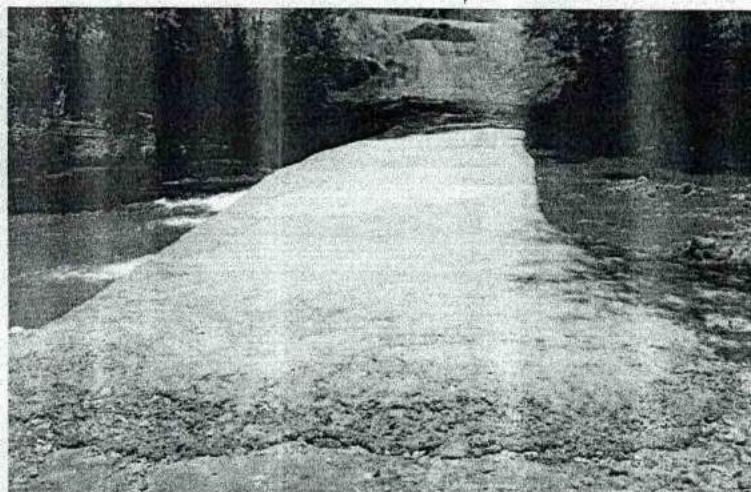
Pág. 03



Coronel Vivida

Reformada Ponte sobre o rio Jacutinga

Pág. 10



Saudade do Iguaçu

Inseminação incentiva cultura leiteira

Pág. 12



WIIP TELECOM AGORA COM FIBRA ÓPTICA!

COM A INTERNET BANDA LARGA VOCÊ NAVEGA MAIS, BAIXA MÚSICAS, VÍDEOS, ACESSA NOTÍCIAS E REDES SOCIAIS COM MUITO MAIS VELOCIDADE E QUALIDADE.

www.wiip.com.br

WIIP
Telecom NET

PLANOS DE ATÉ **15 MEGA** DE VELOCIDADE EM FIBRA ÓPTICA E ATÉ 10MB VIA RÁDIO.

REALIZA - SANTA ISABEL D'ESTE
Av. Brasil Luthon, 3754 - SJ 201 - (46) 3543-4134 / (46) 9926-3444

OBEDAS DO IGUAÇU - ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU
Rua Marfim, 1060 - (46) 3532-1730 / (46) 9916-0570

RIO BONITO DO IGUAÇU
Av. XI de Novembro, 640 - Centro - (42) 3653-1849 / (42) 9144-4561

CHOPININHO
Rua Frei Everaldo, 3301 - SJ 01 - Ed. Vão Sol - (46) 3242-2230 / (46) 9926-3443

CORONEL VIVIDA
Av. Getúlio Vargas, 959 - Centro - (46) 3232-2802 / (46) 9926-4477

ITAPEJARA D'ESTE
Av. Manoel Ribas, 210 - SJ 01 - (46) 3526-1725 / (46) 9912-8452

Morango lidera ranking paranaense dos alimentos com mais agrotóxicos

Pág. 07

ATA Nº 03/2013
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2013 DE 24/10/2013

PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do edital de abertura de Concurso Público Nº 01/2013 de 24 de outubro de 2013, onde foram efetuadas as seguintes correções no Edital em referência:

Fica alterada a redação da tabela do item 1.2 do referido edital de abertura, referente aos cargos, vagas e pré-requisitos relativos, a qual passa a ter a seguinte redação:

Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Salário Mensal Inicial R\$	Valor da Inscrição R\$
Administrador de Rede	40 hs.	1	2.243,45	100,00
Gestor Administrativo	40 hs.	1	1.941,21	80,00
Gestor Fiscal	40 hs.	1	2.100,00	100,00
Atendente de Consultório Dentário	40 hs.	1	693,46	50,00
Auxiliar Administrativo	40 hs.	2	678,00	50,00
Auxiliar de Farmácia	40 hs.	1	678,00	50,00
Auxiliar de Serviços Gerais	44 hs.	2	678,00	50,00
Auxiliar em Enfermagem	40 hs.	1	678,00	50,00
Enfermeiro	20 hs.	1	1.685,98	80,00
Contador	40 hs.	1	4.000,00	120,00
Atendente Social	40 hs.	1	698,69	50,00
Enfermeiro ESE	40 hs.	1	2.927,99	100,00
Engenheiro	40 hs.	1	4.786,32	120,00
Farmacêutico	20 hs.	1	1.685,98	80,00
Fonoaudiólogo	20 hs.	1	1.685,98	80,00
Médico Auditor	15 hs.	1	8.000,00	250,00
Médico Cardiologista	15 hs.	1	8.000,00	250,00
Médico Clínico Geral (20 H)	20 hs.	1	2.317,49	250,00
Médico Clínico Geral (15 H)	15 hs.	1	1.738,12	250,00
Médico E.S.F.	40 hs.	5	9.246,30	250,00
Médico Ginecologista e Obstetra	15 hs.	1	3.467,37	250,00
Médico Geriatria	15 hs.	1	8.000,00	250,00
Médico Oftalmologista	15 hs.	1	8.000,00	250,00
Médico Ortopedista	15 hs.	1	8.000,00	250,00
Médico Pediatra	15 hs.	2	6.934,73	250,00
Médico Psiquiatra	15 hs.	1	8.000,00	250,00
Médico Veterinário	40 hs.	1	3.391,71	120,00
Motorista	44 hs.	2	938,19	80,00
Nutricionista	20 hs.	1	1.686,00	80,00
Operador de Máquinas Rodoviárias	44 hs.	2	989,16	80,00
Técnico em Segurança Do Trabalho	20 hs.	1	1.475,76	80,00
Terapeuta Ocupacional	20 hs.	1	1.686,56	80,00

O conteúdo a seguir passa a fazer parte integrante do subitem 1.2.4, referente a descrição dos requisitos, atribuições e atividades relacionadas aos cargos, do edital de abertura de Concurso Público Nº 01/2013 de 24 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

FORMAÇÃO: Graduação em Oftalmologia e registro no Órgão de Classe / Conselho.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Faz exames médicos, emitem diagnósticos prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento das afecções oftálmicas congênitas ou adquiridas, apresentação de receitas (óculos), conferência de óculos (grau), e serviços afins.

O conteúdo a seguir passa a fazer parte integrante do Anexo I do edital de abertura de Concurso Público Nº 01/2013 de 24 de outubro de 2013, não alterando os conteúdos já existentes:

ANEXO I
Ítem IV - Conhecimentos específicos relativos ao cargo e suas atividades profissionais:
CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Função do globo ocular:
- Incipiente da cirurgia oftalmológica: vitrectomia, facoemulsificação, trauma ocular aberto e fechado.
- Malas congênitas do globo ocular.
- Exame clínico oftalmológico.
- Doença ocular externa: conjuntivites virais, bacterianas, alérgicas e outras. Ceratites herpéticas, traumáticas, por olho seco, e outras. Ceratopatia bolhosa. Úlcera de córnea. Glaucoma. Tratamento cirúrgico do trauma perfurante ocular.
- Estrabismo. Ambliopia. Uveítes. Tuberculose. Órbita. Oftalmopatia de Graves. Retina: diagnóstico e tratamento do descolamento de retina: conceitos gerais.
- Retinopatia diabética: diagnóstico e tratamento. Retinopatia hipertensiva. Refração. Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório.
- Exames complementares básicos em cirurgia.
- Antibioticoterapia, drogas antivirais de aplicação oftalmológica. Doenças das pálpebras, doenças das vias lacrimais.
- Conjuntivites agudas e crônicas.
- Cera corneana. Iridociclites agudas e crônicas, doenças da pupila.
- Glaucoma.
- Doenças do cristalino, cataratas.
- Tipos de refração.
- Terapias motoras dos músculos intrínsecos e extrínsecos do globo ocular.
- Imagens intraoculares.

Traumatismos oculares.
Doenças do nervo óptico, doenças da retina.
Repercussões oculares das doenças sistêmicas, síndrome de imunodeficiência adquirida, colagenoses, doenças infecciosas granulomatosas, leucemia e linfoma, diabetes mellitus, doença cardiovascular hipertensiva, endocardite bacteriana.
Degeneração Macular.
Herpes simples ocular.

4 - Mantém-se inalteradas as demais divulgações editalícias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL Nº 04/2013
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2013 DE 24/10/2013

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do edital de abertura do Processo Seletivo Público Nº 02/2013 de 24 de outubro de 2013, onde foram efetuadas as seguintes correções no Edital em referência:

1 - Fica suprimido o subitem abaixo descrito do referido edital de abertura:
1.1.8 - Do Estágio Probatório: O estágio probatório será de três (03) anos, sendo que neste período não poderá haver remoção.

2 - Mantém-se inalteradas as demais divulgações editalícias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL Nº 05/2013
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2013 DE 24/10/2013

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do edital de abertura de Concurso Público Nº 01/2013 de 24 de outubro de 2013, onde foram efetuadas as seguintes correções no Edital em referência:

1 - O item com numeração e conteúdo a seguir, passa a fazer parte integrante do edital de abertura de Concurso Público Nº 01/2013 de 24 de outubro de 2013:

1.2.1.4 - Para ser nomeado e para desempenhar o cargo de Médico Auditor, o candidato profissional está impedido de possuir vínculo empregatício com al(s) unidade(s) hospitalar(es) a serem fiscalizadas no exercício da sua função.

2 - O conteúdo programático de conhecimentos específico para o cargo de MÉDICO GERIATRA, constante no Anexo I do edital de abertura de Concurso Público Nº 01/2013 de 24 de outubro de 2013, passa a ter a numeração dos itens como apresentado abaixo:

CARGO: MÉDICO GERIATRA.
Biotécia.
Fundamentos de Gerontologia.
Biologia do Envelhecimento.
Aspectos Demográficos e Epidemiológicos do Envelhecimento.
Políticas Públicas de Atenção ao Idoso.
Avaliação Funcional, Nutricional e Cognitiva do Idoso.
Geriatra Clínica.
Gerontologia Social.
O Idoso e a Família.
Atenção Integrada à Saúde do Idoso.
Envelhecimento Ativo e Saudável.

3 - Mantém-se inalteradas as demais divulgações editalícias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

PORTARIA Nº 016/2013

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 011/2013, de 24/7/2013.

Gabinete da Presidência, em 4 de novembro de 2013.

Amarildo Secco
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro
1º Secretário

Extrato de Portaria

Portaria nº 683/2013

Concede Férias

Data: 06/11/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 684/2013

Concede Férias

Data: 11/11/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 685/2013

Designa Servidor para Responder

Pelo Cadro

Data: 11/11/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2013. Data da Licitação: 29 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR ou no site: www.chopininho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2013. Data da Licitação: 29 de novembro de 2013, às 14:00 hs. Objeto: Aquisição de Doces para o Natal Solidário. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR ou no site: www.chopininho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato nº 376/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Débora Arquitetura Ltda. CNPJ: 12.034.941/0001-25. Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopininho. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais). Origem: Pregão Presencial nº 79/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Elemento de despesa: 368. Data da assinatura: 08/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Débora Cristina Nascimento Dalmat, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 377/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Antoniane Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Condicionadores de ar para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 81/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1142. Data da assinatura: 11/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antio Luzzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 378/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Loja Martins Comércio de Eletrônicos Ltda - ME. CNPJ: 14.638.319-0001-51. Objeto: Aquisição de Condicionadores de ar para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 81/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1142. Data da assinatura: 11/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Altonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 379/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total: R\$ 16.423,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais). Origem: Pregão Presencial nº 82/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1142. Data da assinatura: 12/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Franciston, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 372/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Vergínio Zucchello Neto. CNPJ: 16.659.289/0001-95. Objeto: Contratação de palestrante para atividades referentes ao Dia do Bairro. Valor total: R\$ 700,00 (setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 77/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 792. Data da assinatura: 06/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vergínio Zucchello Neto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 367/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Viação Pato Branco Ltda. CNPJ: 79.039.392/0001-52. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros. Valor: R\$ 7.080,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 24/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 689. Data da assinatura: 31/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Daniel Cattani, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 79/2013, de 11/10/13, para Contratação de Empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopininho e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
DEBORA ARQUITETURA LTDA	15.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Extrato de Portaria

Portaria nº 680/2013

Concede Férias

Data: 06/11/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 682/2013

Concede Férias

Data: 06/11/2013

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

DECRETO Nº 386/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.110	Proteção Social Especial- PSE		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	935	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de consumo	935	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 387/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	504	100.000,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2676200062.018	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	100.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados o excesso de arrecadação por transferência obrigatória de recursos financeiros aos Municípios, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.22.11.00	Cota-Parte Comp. Financ. De Recursos Hídricos	504	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 389/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	45.000,00
0500	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0501	Divisão de Finanças		
2884300000.003	Serviços da Divisão		
4.4.71.00	Principal da Divisão Contratual Resgatado	000	80.000,00
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	000	40.000,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo de Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	000	18.000,00
TOTAL			188.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações orçamentária, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0203	Procuradoria Municipal		
0203.0000.000	Manutenção do Departamento Municipal		

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 81/2013, de 21/10/13, para Aquisição de Condicionadores de Ar para a Secretaria de Assistência Social e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	2.780,00
LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME	11.600,00

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 82/2013, de 21/10/13, para aquisição de Equipamentos de Informática para a Assistência Social, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	16.423,00

Que apresentou os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 12/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2013, de 31 de outubro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.080,00	VIAÇÃO PATO BRANCO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 79/2013, para Contratação de Empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopininho.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	15.000,00	DÉBORA ARQUITETURA LTDA

Chopininho, PR, 07/11/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 81/2013, para Aquisição de Condicionadores de Ar para a Secretaria de Assistência Social.

Item	Empresas
1, 3, 4	LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME
2	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Chopininho, PR, 08/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 87/2013, para aquisição de Equipamentos de Informática para a



Município de Chopinzinho

120

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2013 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - STPP DE CHOPINZINHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DÉBORA ARQUITETURA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Santos Dumont, nº 3.883, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE; e a Empresa **DÉBORA ARQUITETURA LTDA**, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 4261, Centro, Chopinzinho, Paraná, CNPJ nº 12.034.941/0001-00; doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Senhora Débora Cristina Nascimento Dalmut, portadora do CPF nº 745.377.509-44 e do RG nº 3.366.851-1 SSP/PR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 177/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 79/2013, objetivando a Contratação de empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros – STPP de Chopinzinho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução do Contrato em 30 (trinta) dias. Passando para 08 de março de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 08 de novembro de 2013, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Débora Arquitetura Ltda
Débora Cristina Nascimento Dalmut.
Contratada

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

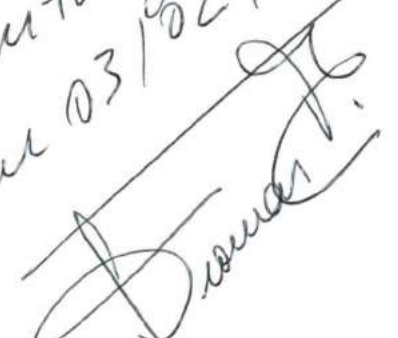
85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 376/2013. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Débora Arquitetuta Ltda. CNPJ: 12.034.941/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 08 de março de 2014. Origem: Pregão Presencial nº 79/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 03/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Débora Cristina Nascimento Dalmut, pela Empresa.

ILMO SR.
LEOMAR BOLZANI
MD. Prefeito Municipal de Chopinzinho
CHOPINZINHO-PR

Autógrafa
em 03/02/14.


REQUERIMENTO

DÉBORA ARQUITETURA LDTA, inscrita no CNPJ sob nº 12.034.941/0001-00, com sede na Rua Padre Anchieta, nº4261, Centro de Chopinzinho, estado do Paraná, neste ato representada pela senhora Débora Cristina Nascimento Dalmut, vem mui respeitosamente a presença de V. SA., requerer prorrogação no prazo de entrega do **CONTRATO N.º 376/2013**, do dia 08 de NOVEMBRO de 2013, **REF. Pregão N.º 79/2013**, para dia 08 de Março de 2014 (30 dias).

Nestes termos,
Pede deferimento,

Chopinzinho, 03 de Fevereiro de 2014.



DÉBORA ARQUITETURA LDTA

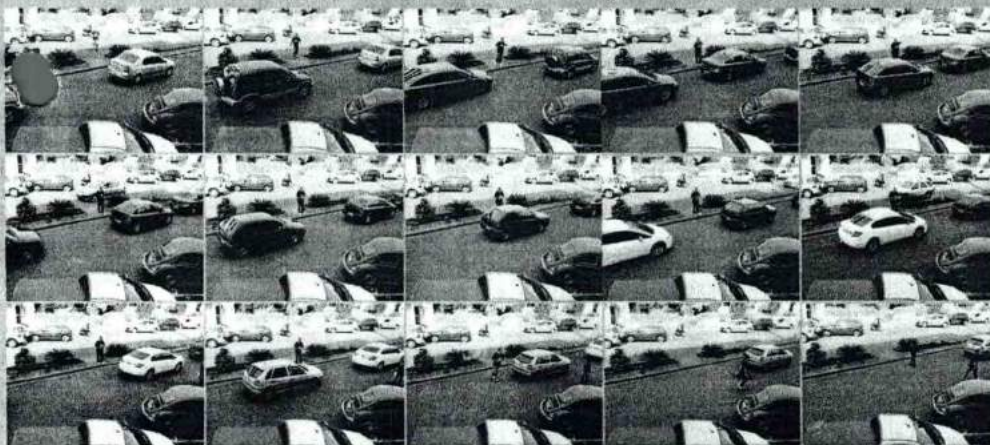
Nossa vida é fazer jornal para Você

A Professora Schaiane Facciochi, finalista do Agrinho 2013, explica na **Página 06** como os pais podem amenizar o impacto de deixar seus bebês no ambiente escolar. Pais confiantes, filhos confiantes.

Chopinzinho

Travessia na 15 exige atenção de motoristas e pedestres

Pág. 10



Na sequência de imagens, registrada no fim do ano passado por nossa equipe, é possível notar a dificuldade na travessia de um cidadão no centro da cidade. Veja como proceder onde não há faixa de pedestres.

Administração

Leomar busca recursos para Chopinzinho em Curitiba

Pág. 11



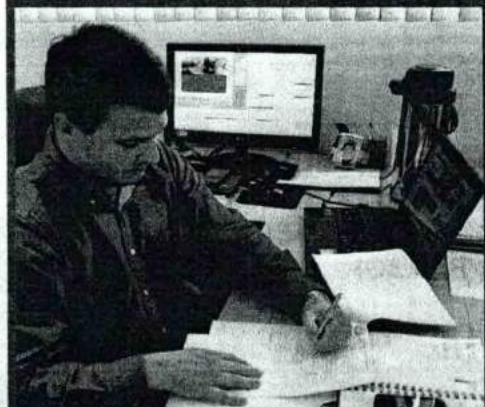
Marley é um dos cães recuperados pela Associação Defensora dos Animais de Chopinzinho - Adac. Veja como empresas e pessoas podem contribuir e ser um "Amigo Fiel".

Pág. 03

Coronel Vivida

Frank confirma mais empresas no município

Pág. 2C



Saudade do Iguaçu Idosa está desaparecida em Chopinzinho

Pág. 05

Pierina Comim Blava

Usava boné bege, blusa em lã até o punho e moletom azul, carregava bolsa preta, calçando uma pantufa.

É uma pessoa com problemas especiais e difícil comunicação



Vereadores chopinzhenses já tveram 4 sessões em 2014

Pág. 11

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
39	500	Unid.	Colher para sobremesa, descartável, cristal, embalagem com 50 Unid. ades	Incas	4,40	2.200,00
42	810	Tiras /pcte	Copos plásticos descartáveis termofrmados para café, fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS), na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50ml, peso mínimo por cento 75g (massa mínima = 0,75g p/ copo), com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/2002 - apresentação em tiras/cte com 100 copos.	Copaza	1,79	1.449,90
46	260	Unid.	Esponja de banho macia	Ponjita	2,25	585,00
47	100	Unid.	Fio dental, higiene bucal, embalagem com 100m	Dental-clim	6,90	690,00
50	220	Unid.	Gel fixador de cabelo infantil, apresentação em embalagem de 240 g.	Tralaia	6,90	1.518,00
51	205	Pcte.	Grampo de varal (roupa) - com 12 Unid.ades	Cristal	1,10	225,50
55	233	Pcte	Pilha Média, pacote com 2 Unid.ades	Rayo-vac	3,10	722,30
56	60	Unid.	Raticida, granulado	Kom-bate	1,40	84,00
58	1.095	Rolo	Sacos p/ lixo, cap 50 litros - rolo com 50 Unid.. Plástico Oxibiodegradável.	Lastro	12,09	13.238,55
59	1.432	Rolo	Sacos p/ lixo, cap. 100 litros - rolo com 25 Unid.. Plástico Oxibiodegradável.	Lastro	11,94	17.098,08
60	794	Rolo	Sacos p/ lixo, cap. 15 litros - rolo com 50 Unid.. Plástico Oxibiodegradável.	Lastro	11,84	9.400,96
61	829	Rolo	Sacos p/ lixo, cap. 30 litros - rolo com 50 Unid.. Plástico Oxibiodegradável.	Lastro	11,79	9.773,91
Total R\$						56.986,20

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 376/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Débora Arquitetura Ltda. CNPJ: 12.034.941/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de execução para 08 de março de 2014. Origem: Pregão Presencial nº 79/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 03/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Débora Cristina Nascimento Dalmut, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 34/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jairo Nêkel da Silva - ME. CNPJ: 15.487.287/0001-01. Objeto: Aquisição de Bombas Eletrônicas de Combustíveis. Valor Total R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Origem: Pregão nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jairo Nêkel da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 285/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Empretec Serviços e Obras Ltda. CNPJ: 05.639.477/0001-35. Objeto: Supressão de valores por serviços não executados. Total Suprimido: R\$ 11.346,19 (onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). Origem: Tomada de Preços nº 7/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 11/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdir Luiz Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 8/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 29/01/2015. Valor do aditamento R\$ 29.840,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 24/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 12/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - ME. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 187.981,80 (cento e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Fernanda Almeida de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 13/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. D. Transportes Coletivos LTDA - ME. CNPJ: 00.362.670/0001-58. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 140.047,60 (cento e quarenta mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sérgio Gambetta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 14/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A.

Espécie: Extrato do Contrato 17/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CG Transportes Coletivos LTDA - ME. CNPJ: 06.079.821/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 69.713,60 (sessenta e nove mil setecentos e treze reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudimiro Gotardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 18/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Stefani LTDA. CNPJ: 02.435.140/0001-18. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 54.964,80 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aquiles Luiz Stefani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 19/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: O. M. Girardi & CIA LTDA. CNPJ: 06.096.133/0001-90. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 95.742,48 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Otávio Girardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 20/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello - ME. CNPJ: 07.187.817/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 36.264,36 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 21/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva & CIA LTDA. CNPJ: 09.302.462/0001-38. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 101.264,46 (cento e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 22/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: S. M. A. Transportes LTDA. CNPJ: 09.307.284/0001-38. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 114.562,80 (cento e quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 23/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zelmar Tanhi Perini - Transporte Escolar LTDA. CNPJ: 07.779.227/0001-26. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 77.404,14 (setenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zelmar Tanhi Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco LTDA - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 50.841,56 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 25/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alessandro Kopik - ME. CNPJ: 19.463.633/0001-64. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 52.972,26 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Alessandro Kopik, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 26/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte e Instalação Elétrica - ME. CNPJ: 19.437.558/0001-67. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 44.906,40 (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 2/2014, de 08/01/14, para aquisição de bombas eletrônicas de combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total - R\$
JAIRO NEKEL DA SILVA - ME	15.300,00

Que apresentaram o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/02/2014.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 3/2014, de 14/01/14, para Contratação de Serviços de Transporte Escolar, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
VIAÇÃO MANIATUR LTDA	187.981,80
A. D. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. - ME	140.047,60
A. J. DEZINGRINI - ME	55.193,60
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA	90.139,28
IVO BERNARDO DA SILVA	93.033,60
CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME	69.713,60
VIAÇÃO STEFANI LTDA	54.964,80
O. M. GIRARDI & CIA LTDA	94.772,48
CLEUDIMAR LAMPA MELLO - ME	36.264,36
JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA	101.264,46
S. M. A. TRANSPORTES LTDA	114.562,80

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 8/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 29/01/2015. Valor do aditamento R\$ 29.840,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 24/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 12/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - ME. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 187.981,80 (cento e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Fernanda Almeida de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 13/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. D. Transportes Coletivos LTDA - ME. CNPJ: 00.362.670/0001-58. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 140.047,60 (cento e quarenta mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Presencial 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 489, 490, 491, 492 e 493. Data da assinatura: 31/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sérgio Gambetta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 14/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A.

Espécie: Extrato do Contrato 15/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: B.

Espécie: Extrato do Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C.

Espécie: Extrato do Contrato 17/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D.

Espécie: Extrato do Contrato 18/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E.

Espécie: Extrato do Contrato 19/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: F.

Espécie: Extrato do Contrato 20/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: G.

Espécie: Extrato do Contrato 21/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: H.

Espécie: Extrato do Contrato 22/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: I.

Espécie: Extrato do Contrato 23/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J.

Espécie: Extrato do Contrato 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: K.

Espécie: Extrato do Contrato 25/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: L.

Espécie: Extrato do Contrato 26/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M.

Espécie: Extrato do Contrato 27/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: N.